



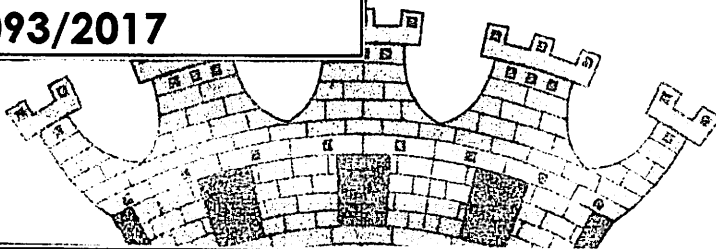
IBAÍTI - PARANÁ

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco de Oliveira, 692 - Fone/Fax (43) 3546-2331
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 093/2017**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

WILHA GALDINO ALVES

OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FINALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER, ESQUINA COM A RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS, DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Nº 09421426000113002), E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM PRAZO DE EXECUÇÃO 6 MESES, E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 MESES.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 711.698,19 (SETECENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

SALVE-IA

WILHA GALDINO ALVES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 093-2017, que tem como assunto a TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FINALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA**, iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 115.

Ibaíti, 28 de junho de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



MEMORANDO INTERNO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ

À DIVISÃO DE CONTABILIDADE
AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
À ASSESSORIA JURÍDICA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaí, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares

1. No intuito de atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos por este Hospital Municipal, na quantidade para a perfeita e total execução dos serviços, solicitamos a **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaí, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares**, conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I ou Termo de Referência, pelo período estimado de seis (06) meses.

2. A contratação da Empresa visa das continuidade na proposta firmada entre o Município de Ibaí e o Ministério da Saúde; de nº 09421426000113002.

Unidades de Pronto Atendimento (UPA) funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infartos e derrame. Com isso ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. A UPA inova ao oferecer estrutura simplificada, com Raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação.

3. Assim, informamos que o preço estimado para a **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaí, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares**, foi de R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos), com base nas Planilhas apresentadas pelo Departamento de Engenharia.

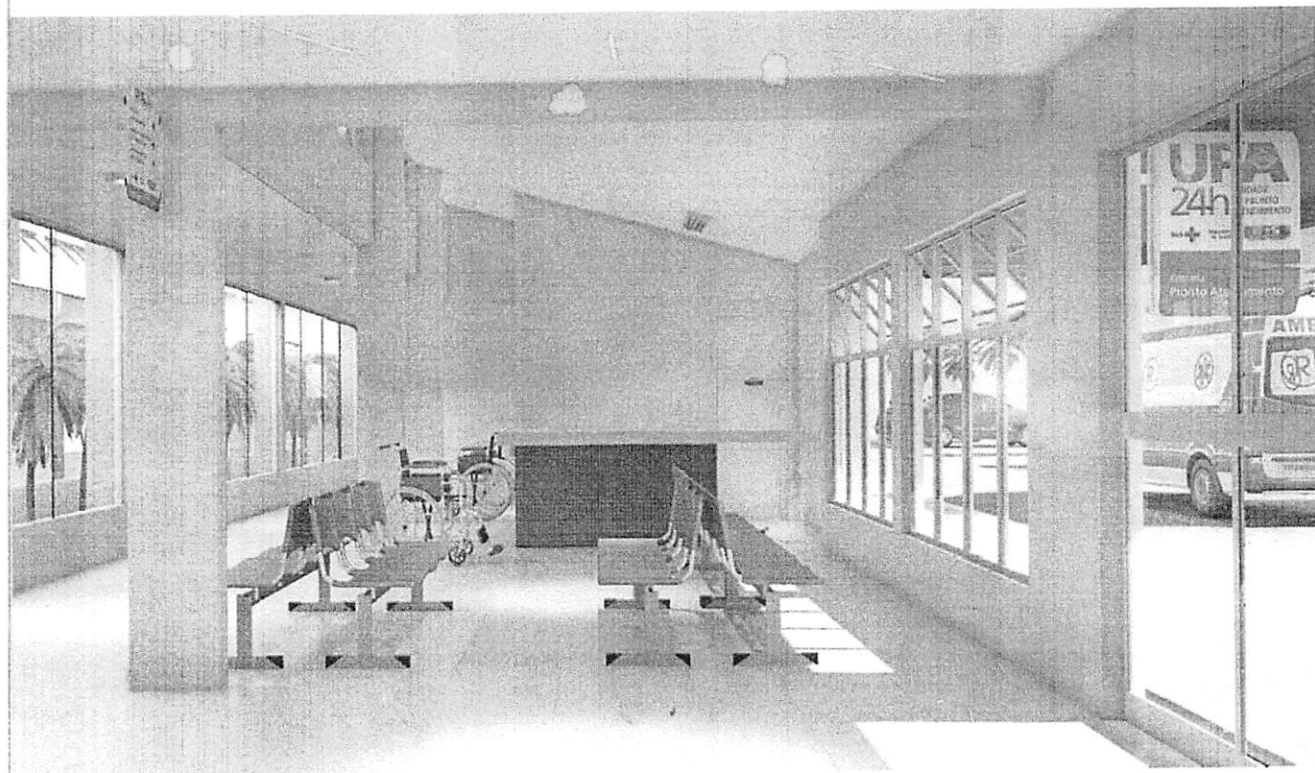
4. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a). A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- b). A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Departamento Financeiro**);
- c). A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Assessoria Jurídica**);

5. Diante ao exposto, fica o Setor de Compras e Licitação, após as formalidades legais, autorizado a proceder a **Abertura de Procedimento Licitatório**.

Atenciosamente,

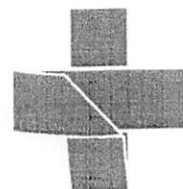

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



RECEPÇÃO / ESPERA
-ARQ-PE-IMG004-R00

CLIENTE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRASÍLIA - DF

TÍTULO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1
CAPA, LISTA DE PRANCHAS E MAQUETES ELETRÔNICAS



1/14 DG LV FV
1/14 DG LV FV
2/22 LV DV

DISCIPLINA ARQUITETURA
FASE PROJETO EXECUTIVO
PROJETO

Nº FOLHA
01/26
PROJETO

FINALIDADE
☐ COMENTÁRIOS ☐ INFORMAÇÃO ☒ COTAÇÃO ☐ CONSTRUÇÃO
NOME DO ARQUITETO



SITUAÇÃO S/ ESCALA: RUA CEZÁRIO LOPES RUA DEL. ABRILINO BARBOSA RIBAS RUA ABRAÃO FARAH RUA JOSÉ F. HEIDGGER	APROVAÇÃO:
 IBAÍTI PREFEITURA PRACA DOS TRÊS PODERES 23 - FONE/FAX (43) 3540-7450 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI/PR	PREFEITO / GESTÃO 2013 / 2016

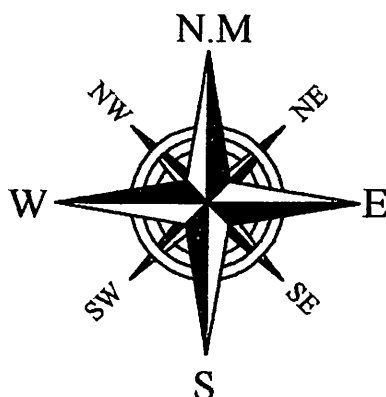
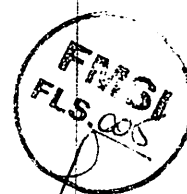
PLANEJAMENTO E PROJETO:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

AVENIDA DRª FERNADINA AMARAL GENTILE 436 - FONE (43) 3540-5167 - CEP 84900-000 IBAÍTI/ PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA ENGº. CIVIL CREA 8895 D/PR		ÁREAS EDIFICAÇÃO PRINCIPAL : _____ 938,30 m². ANEXOS: _____ 91,45 m². ÁREA TOTAL: _____ 1.029,75 m². TERRENO: _____ 4.800,00 m².	
DESENHISTA: ADILSON BERNARDES	OBRA: U.P.A. UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO		
DATA: SETEMBRO 2013	LOCAL: RUA: JOSÉ F. HEIDGGER, QUADRA: 107 LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PÁDUA - IBAÍTI / PARANÁ.		
ESCALA: 1:300	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI CNPJ: 77.008.068/0001-41		
PROJETO:		PRANCHA:	

7.361.000



7.360.000

583.000

584.000


IBAITI
PREFEITURA

Praça dos Três Poderes 23 - Fone/Fax (43) 3546-7450 - CEP 84900-000-IBAITI-PR

PREFEITO / GESTÃO:

ROBERTO REGAZZO

2013 / 2016

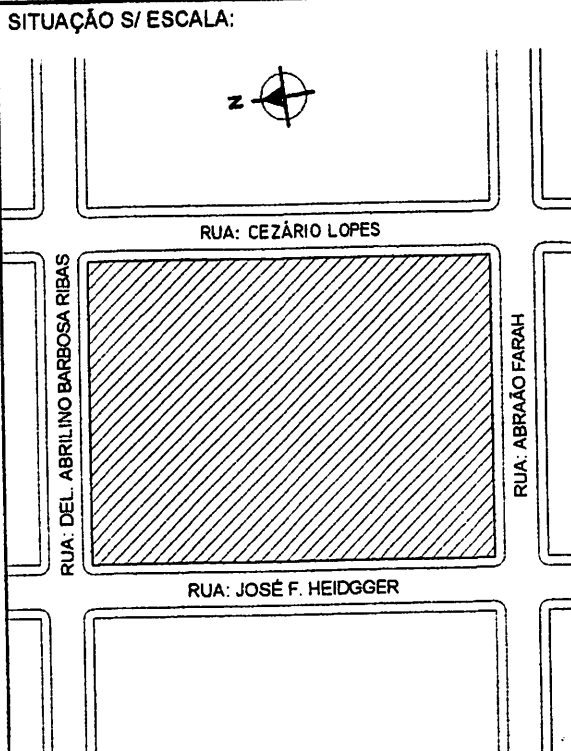
PLANEJAMENTO E PROJETO:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

AVENIDA DRª FERNADINA AMARAL GENTILE 436 - FONE : (43) 3546-6167 - CEP 84900-000- IBAITI - PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA ENGº. CIVIL CREA 8895 D/PR	SERVIÇO TOPOGRÁFICO:
MAPA: PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE IBAITI	LOCAL: RUA: JOSÉ F. HEIDGGER, QUADRA: 107 LOT. SANTO ANTONIO DE PÁDUA - IBAITI / PARANÁ.
LEVANTAMENTO: JUNHO 2014	OBRA: U.P.A. - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
	ESCALA: 1 : 10.000
PROJETO: PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE IBAITI Aprovado pela lei nº. 469/07 de 17 de Agosto de 2.007	
PRANCHA: Única	



SITUAÇÃO S/ ESCALA: 	APROVAÇÃO:
--	-------------------

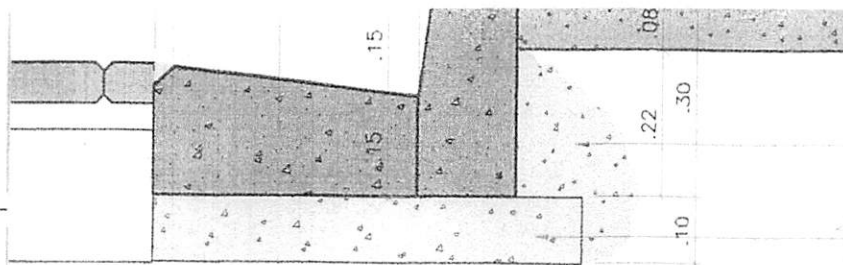
 IBAITI PREFEITURA PRAÇA DOS TRÊS PODERES 23 - FONE/FAX (43) 3548-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAITI/PR.	PREFEITO / GESTÃO ROBERTO REGAZZO 2013 / 2016
---	---

PLANEJAMENTO E PROJETO:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

AVENIDA: DRª. FERNADINA AMARAL GENTILE 438, FONE : (43) 3548-8187 - CEP 84900-000 IBAITI/ PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA ENGº. CIVIL CREA 8895 D/PR		ÁREAS: EDIFICAÇÃO PRINCIPAL : _____ 938,30 m². ANEXOS: _____ 91,45 m². ÁREA TOTAL: _____ 1.029,75 m². TERRENO: _____ 4.800,00 m².
DESENHISTA: ADILSON BERNARDES	OBRA: U.B.S. UNIDADE BASICA DE SAÚDE	
DATA: SETEMBRO 2013	LOCAL: RUA: JOSÉ F. HEIDGGER, QUADRA: 107 LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PÁDUA - IBAITI / PARANÁ.	
ESCALA: 1 : 300	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI CNPJ: 77.008.068/0001-41	
PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO		PRANCHA: ÚNICA



APOIO SEMI-CÔNICO
EM CONCRETO MAGRO
FCK MENOR OU IGUAL A 9MPa

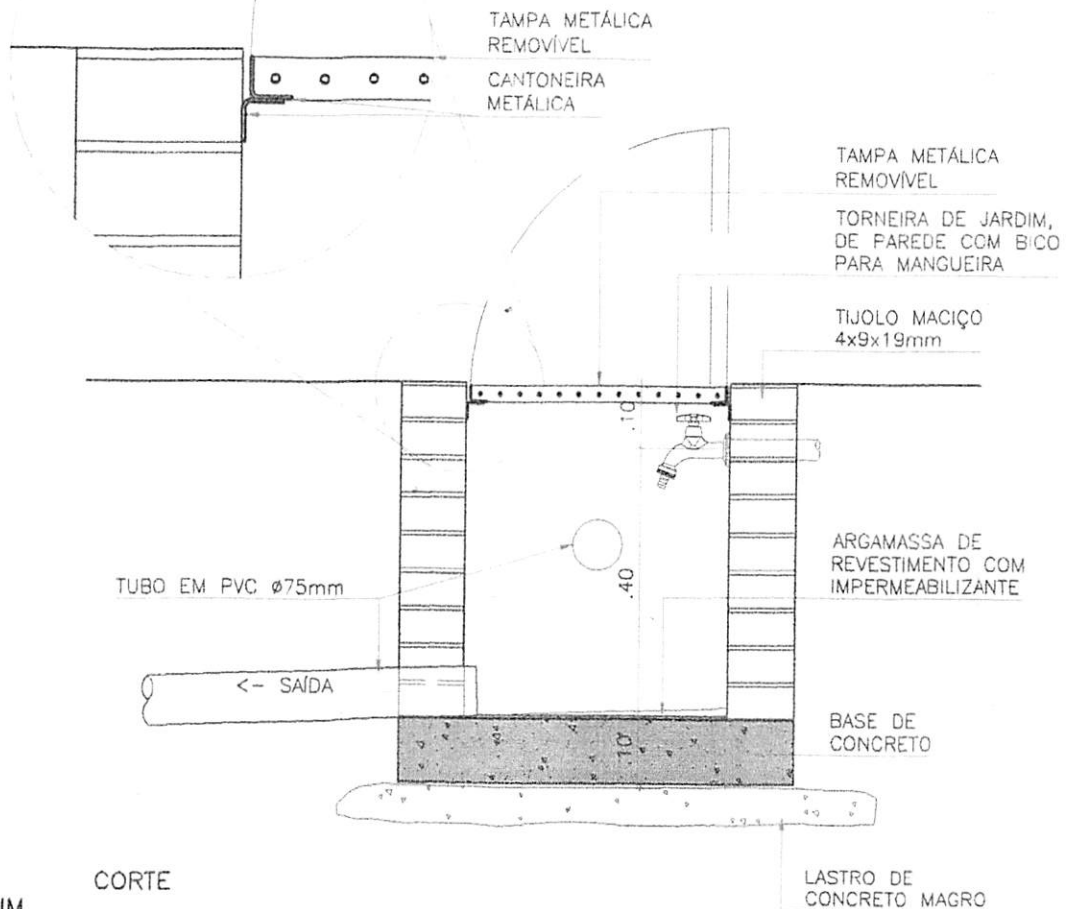
LASTRO DE CONCRETO MAGRO

00

PA METÁLICA
MOVÍVEL

NEIRA DE JARDIM, DE
EDE COM BICO PARA
GUEIRA

ORTE



TORNEIRA DE JARDIM

CORTE

LASTRO DE
CONCRETO MAGRO

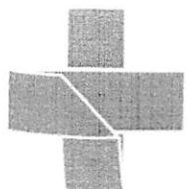
CLIENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRASÍLIA - DF

TÍTULO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1
IMPLANTAÇÃO - DETALHES TÍPICOS



/14 DG LV FV
/14 DG LV FV
/13 SH LV FV
POR C.O. APROV

DISCIPLINA ARQUITETURA
FASE PROJETO EXECUTIVO
ESCALA INDICADA
FORMATO A1 EST.-1026x841mm
Nº FOLHA 03/26
REVISÃO

FINALIDADE
☐ COMENTÁRIOS ☐ INFORMAÇÃO ☒ COTAÇÃO ☐ CONSTRUÇÃO
NOME DO ARQUIVO
1321-01-ARQ-PE-03_26-R02



REV. SOLICITADA	17/01/14	DG	LV	FV
REV. SOLICITADA	07/01/14	SH	LV	FV
EMISSION PARA LICITAÇÃO	10/12/13	SH	LV	FV
DESCRIÇÃO	DATA	POR	C.O.	APROV.

CLIENTE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRASÍLIA - DF

TÍTULO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1
ANEXO-ABRIGO DE LIXOS, CASA DE GERADOR E GASES MEDICINAIS
PLANTA TERREJA, PLANTA DE COBERTURA, CORTES AA, BB E CC
E FACHADAS 1, 2, 3 E 4

DISCIPLINA	ARQUITETURA	Nº FOLHA	04/26	FINALIDADE	☐ COMENTÁRIOS	☐ INFORMAÇÃO	☒ COTAÇÃO	☐ CONSTRUÇÃO
FASE	PROJETO EXECUTIVO	REVISÃO	02	NOME DO ARQUIVO	1321-01-ARQ-PE-04_26-R02			
ESCALA	1:50							
FORMATO	A0							



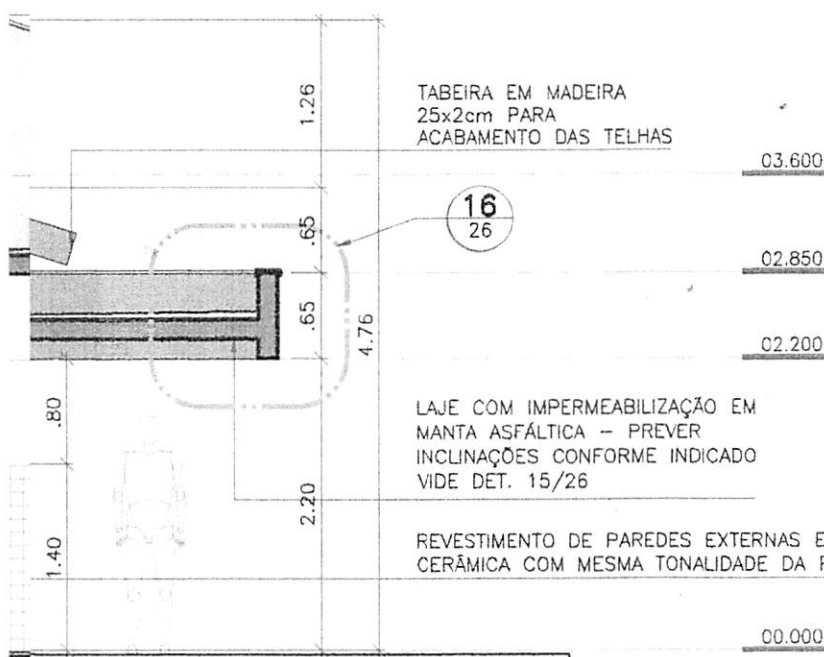


08.500

LAJE COM IMPERMEABILIZAÇÃO EM
MANTA ASFÁLTICA - PREVER
INCLINAÇÕES CONFORME INDICADO
VIDE DET. 15/26

RUFO METÁLICO PINGADEIRA

TUBO DE DESCIDA A/P
VER DET. 14/26



CLIENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRASÍLIA - DF

TÍTULO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1
CORTE AA E BB



1/14 SH LV FV
1/14 DG LV FV
2/13 SN LV FV
POR C.O. APROV.

DISCIPLINA ARQUITETURA
FASE PROJETO EXECUTIVO
ESCALA 1:50
FORMATO A1 EST.-1026x841mm
Nº FOLHA 07/26
REVISÃO 02

FINALIDADE
☐ COMENTÁRIOS ☐ INFORMAÇÃO ☒ COTAÇÃO ☐ CONSTRUÇÃO
NOME DO ARQUIVO
1321-01-ARQ-PE-07_26-R02



17

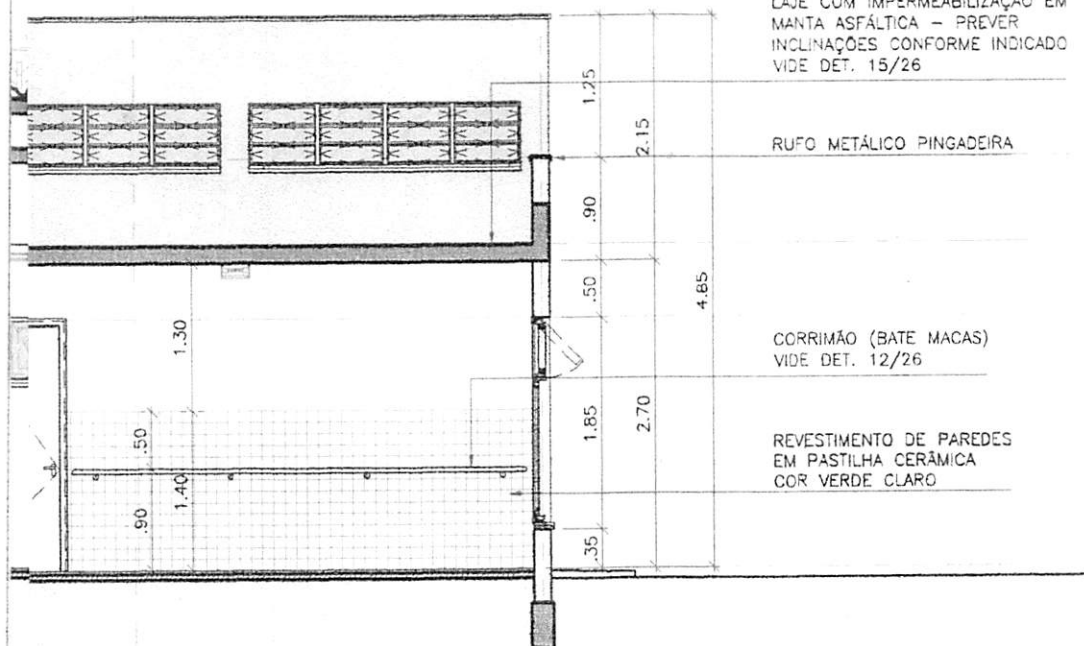
18

80

3.60

08.500

D
A



LAJE COM IMPERMEABILIZAÇÃO EM
MANTA ASFÁLTICA - PREVER
INCLINAÇÕES CONFORME INDICADO
VIDE DET. 15/26

RUFO METÁLICO PINGADEIRA

CORRIMÃO (BATE MACAS)
VIDE DET. 12/26

REVESTIMENTO DE PAREDES
EM PASTILHA CERÂMICA
COR VERDE CLARO

03.600

02.850

02.200

00.000

CLIENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRASÍLIA - DF

TÍTULO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1
CORTES CC E DD



ITADA	17/01/14	SH	LV	FV
ITADA	07/01/14	DG	LV	FV
ARA LICITAÇÃO	05/12/13	SN	LV	FV
DATA	POR C.O. APROV.			

DISCIPLINA	ARQUITETURA	Nº FOLHA	08/26
FASE	PROJETO EXECUTIVO	REVISÃO	02
ESCALA	1:50		
FORMATO	A1 EST.-1189x594mm		

FINALIDADE	☐ COMENTÁRIOS	☐ INFORMAÇÃO	☒ COTAÇÃO	☐ CONSTRUÇÃO
NOME DO ARQUIVO	1321-01-ARQ-PE-08_26-R02			

2.20

REVESTIMENTO DE PAREDES
EXTERNAS EM PASTILHA CERAMICA
COM MESMA TONALIDADE DA
PINTURA

FM/51
FLS. 011 00.000

08.500

03.600

02.850

02.200

TICA

00.000

LICITAÇÃO

17/01/14	SH	LV	FV
07/01/14	DG	LV	FV
05/12/13	SN	LV	FV
DATA	POR C.O. APROV.		

CLIENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRASÍLIA - DF

TÍTULO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1
FACHADA 01 E 02

DISCIPLINA ARQUITETURA

FASE PROJETO EXECUTIVO

ESCALA 1:50

FORMATO A1 EST.-1189x594mm

Nº FOLHA

09/26

REVISÃO

02

FINALIDADE

☐ COMENTÁRIOS ☐ INFORMAÇÃO ☒ COTAÇÃO ☐ CONSTRUÇÃO

NOME DO ARQUIVO

1321-01-ARQ-PE-09_26-R02



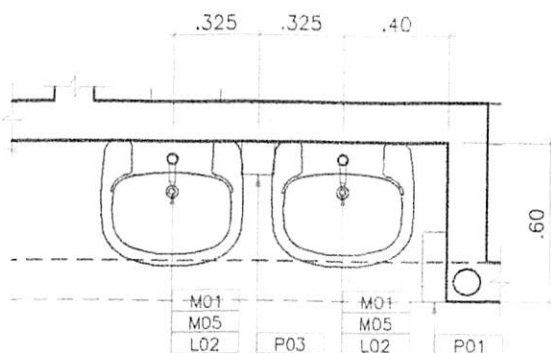


00.000

FINALIDADE
☐ COMENTÁRIOS ☐ INFORMAÇÃO ☒ COTAÇÃO ☐ CONSTRUÇÃO
 NOME DO ARQUIVO
 1321-01-ARQ-PE-10_26-R02

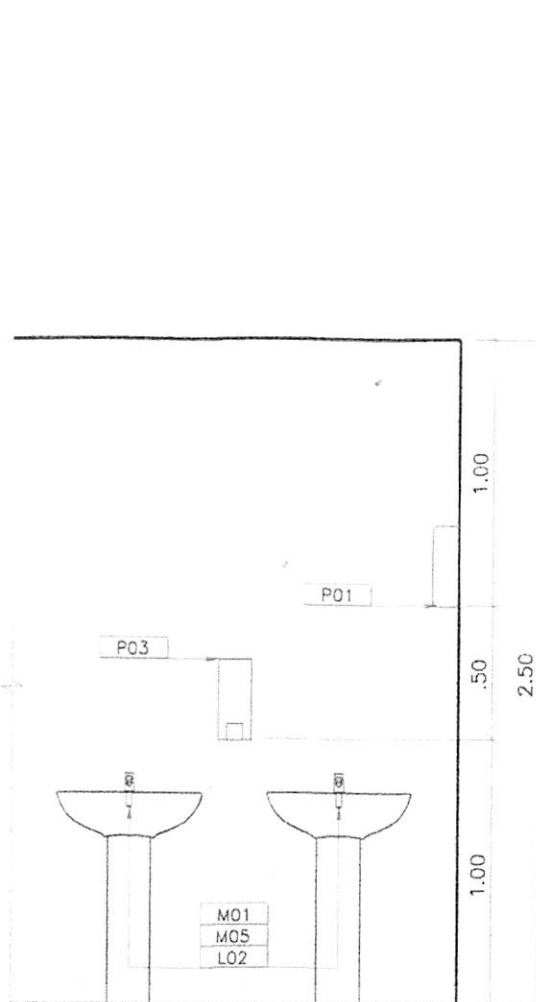


3.756

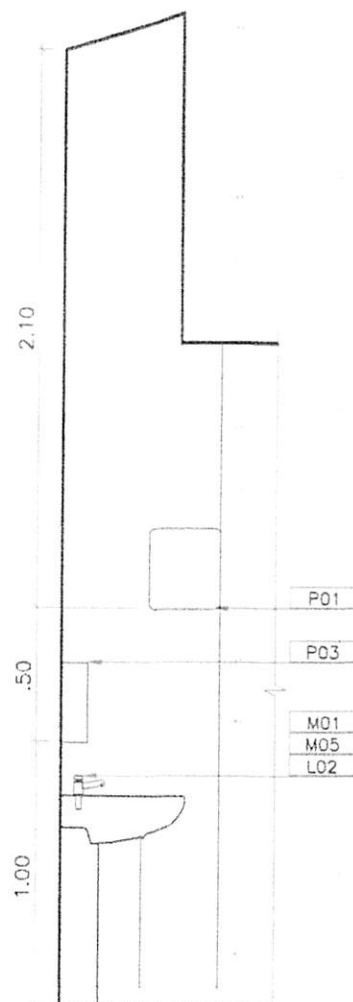


04 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1 LAVATÓRIO 03

ESCALA: 1:25



VISTA 01



VISTA 02

/14 DG LV FV
/14 DG LV FV
/13 DG LV FV
POR C.O. APROV.

CLIENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRASÍLIA - DF

TÍTULO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1

AMPLIAÇÃO ÁREAS MOLHADAS

I.S. PACIENTES MASCULINO / I.S. PACIENTES FEMININO

LAVATÓRIO 01 / LAVATÓRIO 02 / LAVATÓRIO 03 / LAVATÓRIO 04

DISCIPLINA ARQUITETURA

FASE PROJETO EXECUTIVO

ESCALA 1:25

FORMATO A1 EST.-1026x594mm

Nº FOLHA

11/26

REVISÃO

02

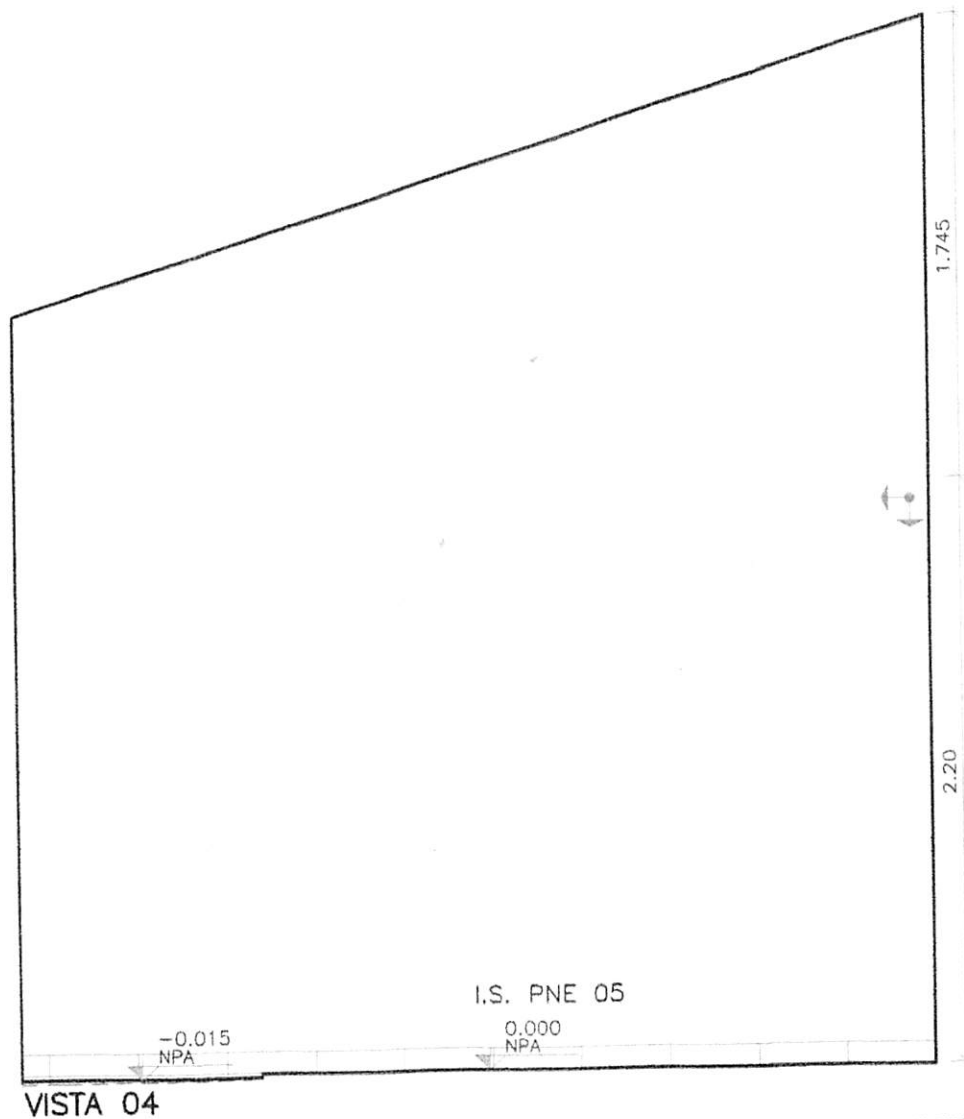
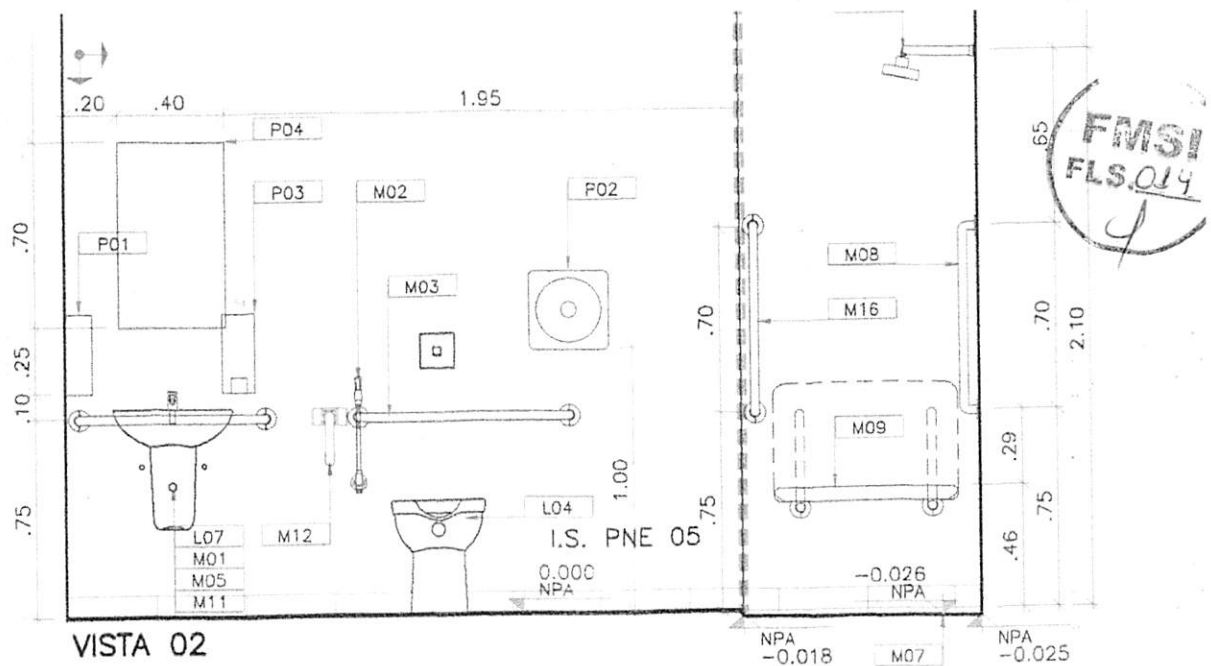
FINALIDADE

☐ COMENTÁRIOS ☐ INFORMAÇÃO ☒ COTAÇÃO ☐ CONSTRUÇÃO

NOME DO ARQUIVO

1321-01-ARQ-PE-11_26-R02





2m

CLIENTE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRASÍLIA - DF

TÍTULO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1
AMPLIAÇÃO ÁREAS MOLHADAS
I.S. P.N.E. 03 / I.S. P.N.E. 04 / I.S. P.N.E. 05

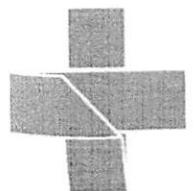
/14 DG LV FV
/14 DG LV FV
/13 DG LV FV
POR C.O. APROV.

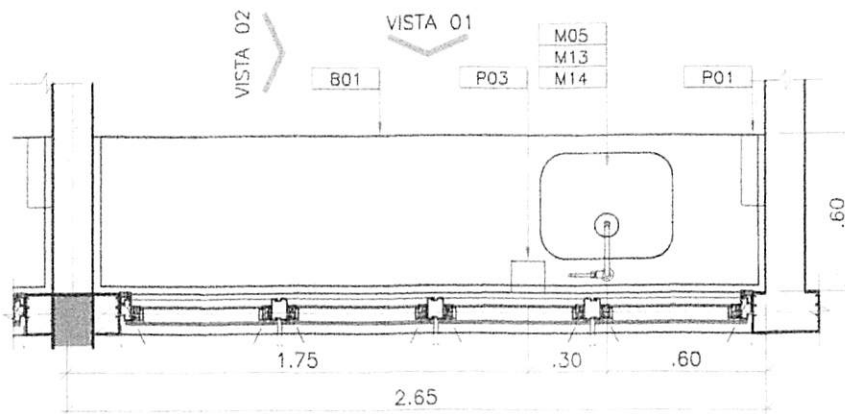
DISCIPLINA ARQUITETURA
FASE PROJETO EXECUTIVO
ESCALA 1:25
FORMATO A1 EST.-1026x594mm

Nº FOLHA 12/26
REVISÃO 02

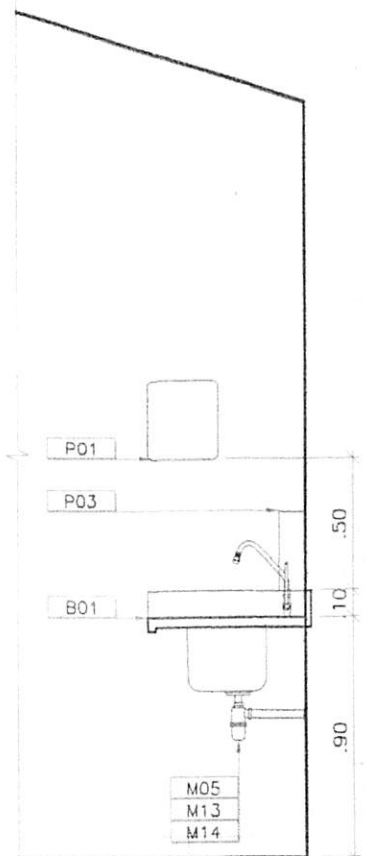
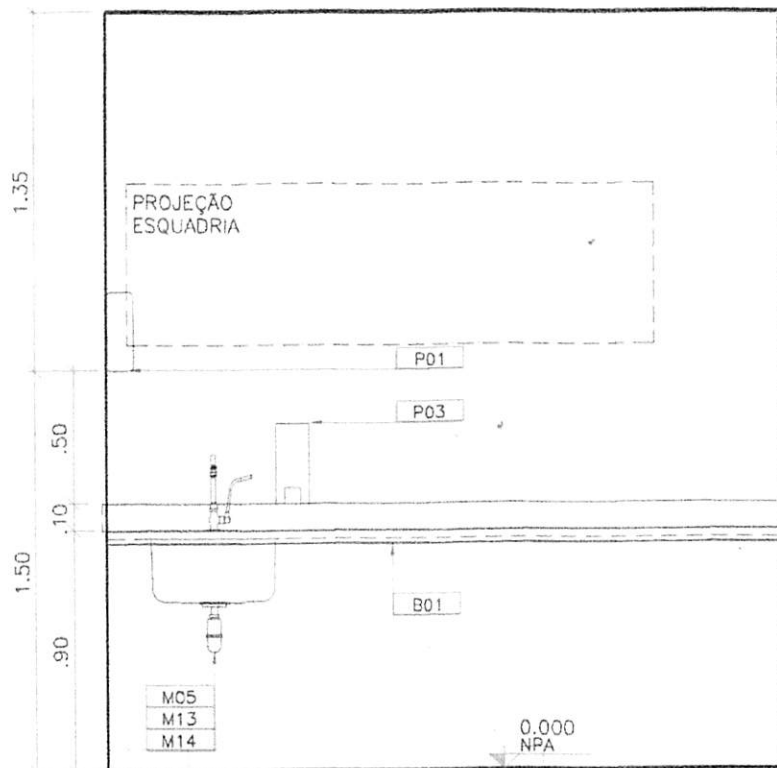
FINALIDADE
☐ COMENTÁRIOS ☐ INFORMAÇÃO ☒ COTAÇÃO ☐ CONSTRUÇÃO

NOME DO ARQUIVO
1321-01-ARQ-PE-12_26-R02





ESCALA: 1:25



VISTA 02

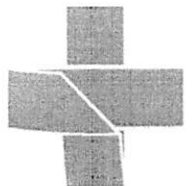
3/14	SH	LV	FV
1/14	DG	LV	FV
1/14	DG	LV	FV
2/13	DG	LV	FV

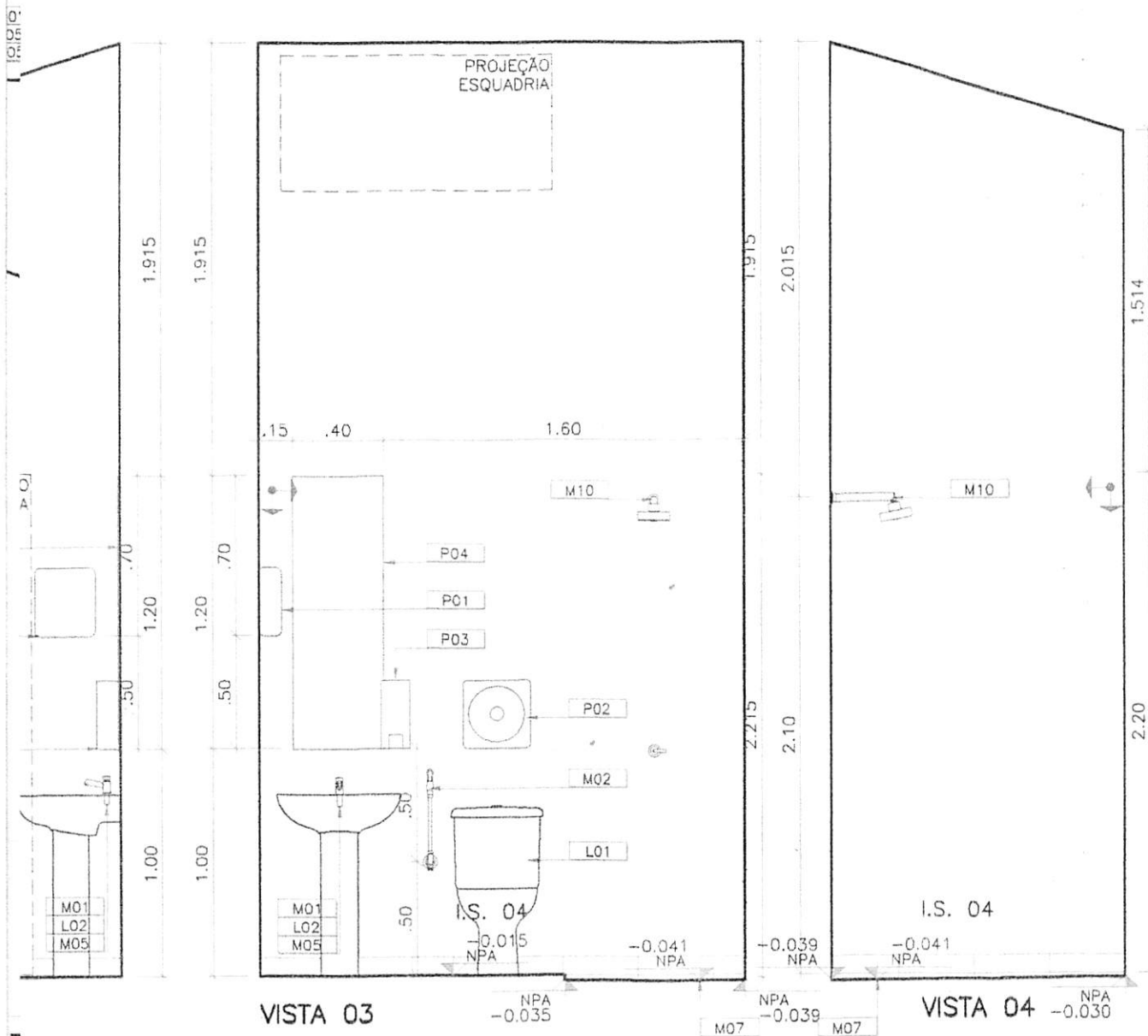
POR C.O. APROV.

CLIENTE

TITULO

1321-01-ARQ-PE-13_26-R03





CLIENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRASÍLIA - DF

TÍTULO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1

AMPLIAÇÃO ÁREAS MOLHADAS

I.S. P.N.E. 01 / I.S. P.N.E. 02

I.S. 02 / I.S. 03 / I.S. 04

DISCIPLINA ARQUITETURA

FASE PROJETO EXECUTIVO

ESCALA 1:25

FORMATO A1 EST.-1026x594mm 02

Nº FOLHA

14/26

REVISÃO

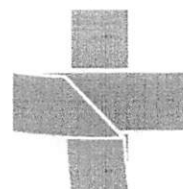
02

FINALIDADE

☐ COMENTÁRIOS ☐ INFORMAÇÃO ☒ COTAÇÃO ☐ CONSTRUÇÃO

NOME DO ARQUIVO

1321-01-ARQ-PE-14_26-R02

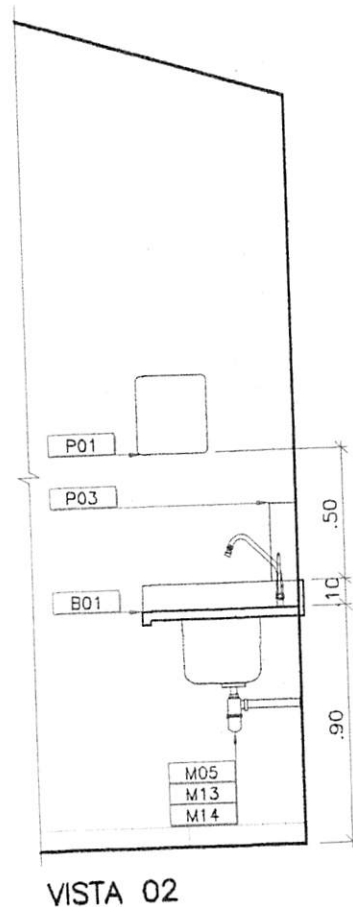


/14 DG LV FV

/14 DG LV FV

/13 DG LV FV

POP. C.O. APROV.



77

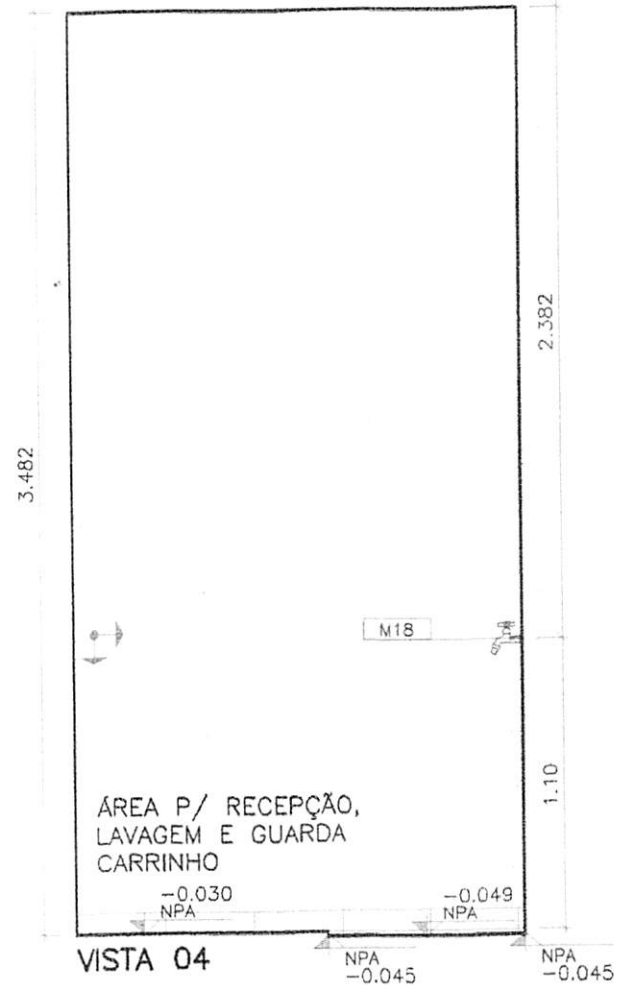
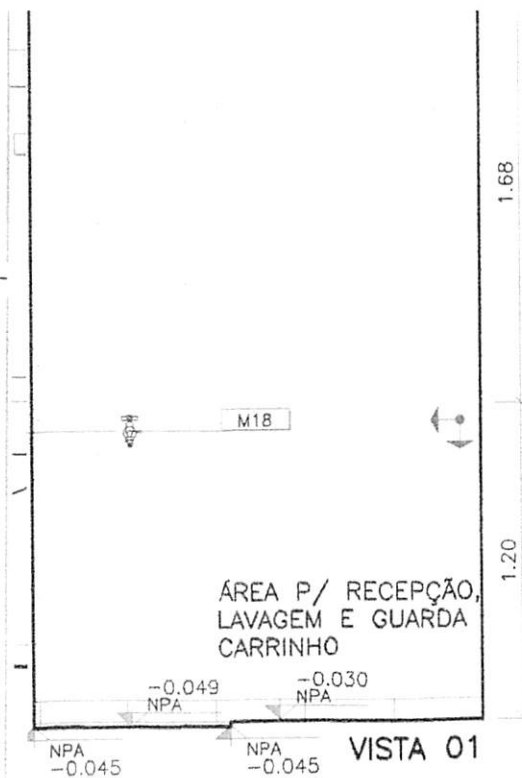
11/14	SH	LV	FV
/14	DG	LV	FV
/14	DG	LV	FV
/13	DG	LV	FV
PQR C.O. APPROV.			

CLIENTE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRASÍLIA - DF

TÍTULO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1
AMPLIAÇÃO ÁREAS MOLHADAS
D.M.L. 03 / D.M.L. 05 / D.M.L. 01 / D.M.L. 04
ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS / BANCADA 03

DISCIPLINA	ARQUITETURA	Nº FOLHA
FASE	PROJETO EXECUTIVO	15/26
ESCALA	1:25	REVISÃO
FORMATO	A1 EST. - 1026x594mm	03

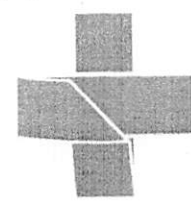
FINALIDADE
☐ COMENTÁRIOS ☐ INFORMAÇÃO ☒ COTAÇÃO ☐ CONST
 NOME DO ARQUIVO
 1321-01-ARQ-PE-15_26-R03

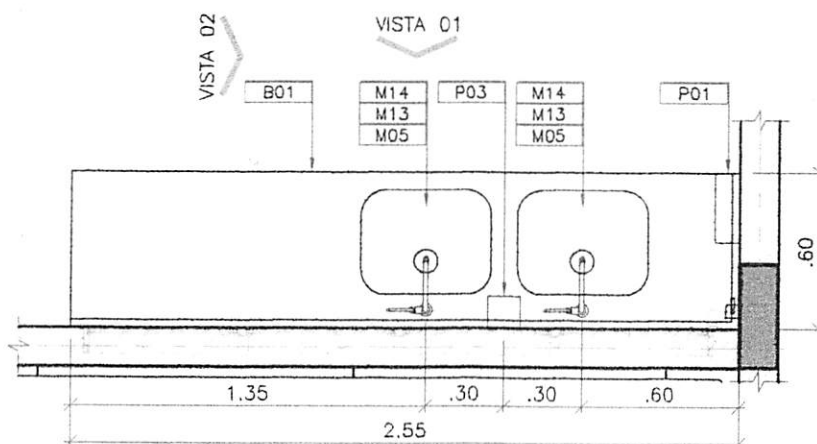


/14	SH	LV	FV
/14	DG	LV	FV
/14	DG	LV	FV
/13	DG	LV	FV
POR C.O. APROV.			

CLIENTE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G". SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
 BRASÍLIA - DF
 TÍTULO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1
AMPLIAÇÃO ÁREAS MOLHADAS
GUARDA TEMPORÁRIA DE CADAVER / I.S. 01 / HIGIENIZAÇÃO
BANCADA 02 / ÁREA P/ RECEPÇÃO, LAVAGEM E GUARDA CARRINHO

DISCIPLINA	ARQUITETURA	Nº FOLHA	16/26	FINALIDADE	☐ COMENTÁRIOS ☐ INFORMAÇÃO ☒ COTAÇÃO ☐ CONSTRUÇÃO
FASE	PROJETO EXECUTIVO	REVISÃO	03	NOME DO ARQUIVO	1321-01-ARQ-PE-16_26-R03
ESCALA	1:25				
FORMATO	A1 EST.-1026x594mm				

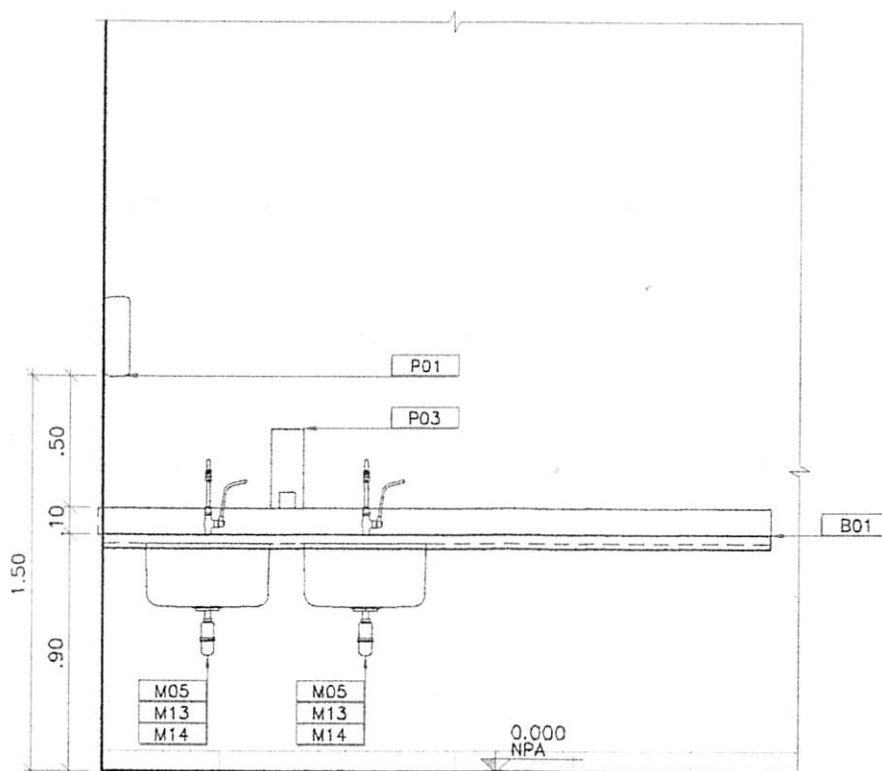




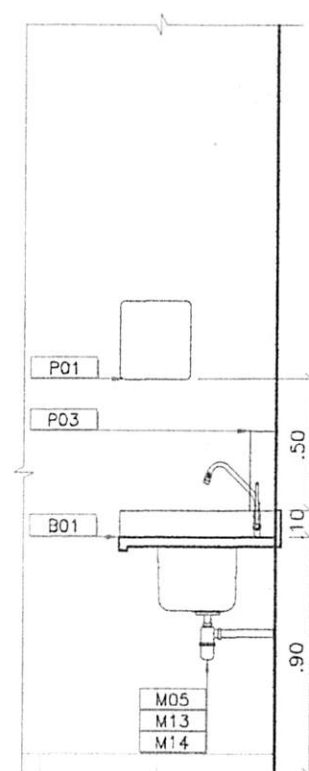
04 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1

BANCADA 07

ESCALA: 1:25



VISTA 01



VISTA 02

CLIENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRÁSILIA - DF

TÍTULO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1

AMPLIAÇÃO ÁREAS MOLHADAS

COPA DE DISTRIBUIÇÃO/ D.M.L. 02 / BANCADA 06 / BANCADA 07

DISCIPLINA ARQUITETURA

FASE PROJETO EXECUTIVO

ESCALA 1:25

FORMATO A1 EST.-1026x594mm

Nº FOLHA

17/26

REVISÃO

03

FINALIDADE

☐ COMENTÁRIOS

☐ INFORMAÇÃO

☒ COTAÇÃO

☐ CONSTRUÇÃO

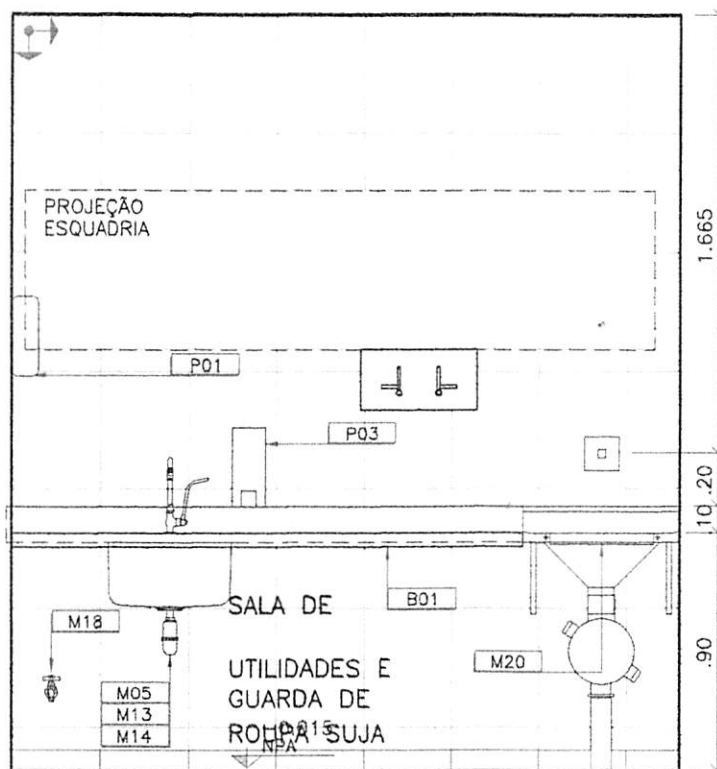
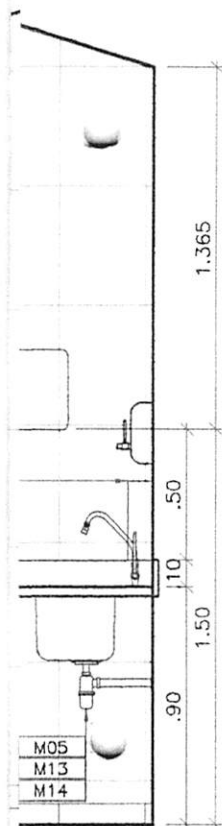
NOME DO ARQUIVO

1321-01-ARQ-PE-17_26-R03

14 SH LV FV
14 DG LV FV
14 DG LV FV
13 DG LV FV

POR C.O. APROV.





VISTA 04

CLIENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDEESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRASÍLIA - DF

TÍTULO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1**AMPLIAÇÃO ÁREAS MOLHADAS****BANCADA 10 / BANCADA 08 / BANCADA 09****SALA DE UTILIDADES E GUARDA DE ROUPA SUJA**

DISCIPLINA ARQUITETURA

FASE PROJETO EXECUTIVO

ESCALA 1:25

FORMATO A1 EST.-1026x594mm

Nº FOLHA

18/26

REVISÃO

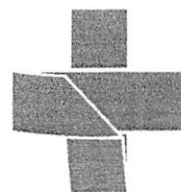
03

FINALIDADE

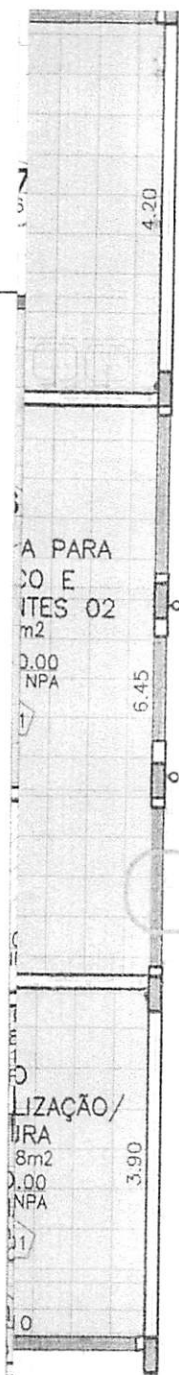
☐ COMENTÁRIOS ☐ INFORMAÇÃO ☒ COTAÇÃO ☐ CONSTRUÇÃO

NOME DO ARQUIVO

1321-01-ARQ-PE-18_26-R03

/14 SH LV FV
/14 DG LV FV
/14 DG LV FV
/13 DG LV FV

POR C.O. APROV.



06
26

AO COBERTURA

CLIENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRASÍLIA - DF

TÍTULO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1
PAGINAÇÃO E DETALHAMENTO DE PISOS
PLANTA TERREA



1/14 LC LV FV
1/14 DG LV FV
2/13 DG LV FV

POR C.O. APROV.

DISCIPLINA ARQUITETURA

FASE PROJETO EXECUTIVO

ESCALA 1:75

FORMATO A1 EST.-1026x594mm

Nº FOLHA

19/26

REVISÃO

02

FINALIDADE

☐ COMENTÁRIOS ☐ INFORMAÇÃO ☒ COTAÇÃO ☐ CONSTRUÇÃO

NOME DO ARQUIVO

1321-01-ARQ-PE-19_26-R02



CLIENTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRASÍLIA - DF

TÍTULO

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 2
LUMINOTÉCNICO**



/14 LC LV FV
/14 DG LV FV
/13 LC LV FV
POR C.Q. APROV.

DISCIPLINA ARQUITETURA
FASE PROJETO EXECUTIVO
ESCALA 1:75
FORMATO A1 EST.-1026x594mm
Nº FOLHA 20/26
REVISÃO 02

FINALIDADE

☐ COMENTÁRIOS ☐ INFORMAÇÃO ☒ COTAÇÃO ☐ CONSTRUÇÃO

NOME DO ARQUIVO
1321-01-ARQ-PE-20_26-R02

m	AMBULÂNCIA E CARRO FUNERÁRIO	
m	LAVA CARROS E GERADOR DE ENERGIA.	03 UNIDADES
m	RESÍDUO COMUM E RESÍDUO BIOLÓGICO / CONTAMINADO.	02 UNIDADES
m	CIRCULAÇÃO 03, ESPERA 01 E ESPERA 02.	03 UNIDADES
m	CENTRAL DE GASES	06 UNIDADES
m	REFEITÓRIO.	01 UNIDADES
1,60m	D.M.L. 03, I.S. 01 E 02, I.S. P.N.E. 01, 02, 03, 04 E 05, LIXO TEMPORÁRIO E ARQUIVO DE CHAPAS.	10 UNIDADES
1,60m	HIGIENIZAÇÃO, I.S. PACIENTE MASC. E VEST. FUN. MASC. E FEM.	04 UNIDADES
1,60m	OBSERVAÇÃO, QUARTO INDIVIDUAL, POSTO DE ENFERMAGEM, DIRETORIA, ECG E DML 02.	11 UNIDADES
1,60m	CLASSI. DE RISCO, ATEND. SOCIAL, EXAME INDIF. 01 E 02, SALA DE APLICAÇÃO DE MED./REIDRATAÇÃO, INALAÇÃO, COLETA DE MAT., GESSO IMOB./FRATURA, SUT./CURAT., GUARDA TEMPORÁRIA DE CADAVER, REUNIÕES, ADMINISTRATIVO, ALMOX., SL. DE GUARDA PREP. DE EQUIP., SL. DE ARMAZ. E SL. DE UTILIDADES/ROUPA SUJA, DIST. DE MAT. EST./ROUPA LIMP. E CAF/FARMÁCIA.	25 UNIDADES
1,00m	ESPERA 02, POSTO POLICIAL, OBSERVAÇÃO E ESTAR PARA FUNCIONÁRIOS.	04 UNIDADES
1,00m	ESPERA 02	01 UNIDADE
1,20m	DORMITÓRIO FEM. E MASC.	4 UNIDADES
1,20m	SALA DE UTILIDADES/ROUPA SUJA, SL. DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM DE ROUPA LIMPA E MATERIAL ESTERILIZADO E CAF/FARMÁCIA	03 UNIDADES
0,35m	ESPERA 01	02 UNIDADES
m	D.M.L. 01 E 05, I.S. PAC. FEM., I.S. 03 E 04 E DIRETORIA.	13 UNIDADES
m	OBSERVAÇÃO, VEST. FEM. E MASC., DML.	09 UNIDADES
m	ESPERA 01, RECEP., CLASSI. DE RISCO, ATEND. SOCIAL, EXAME INDIF. 01 E 02, SALA DE APLICAÇÃO DE MED./REIDRATAÇÃO, INALAÇÃO, COLETA DE MAT., GESSO IMOB./FRATURA, SUT./CURAT., ECG, URGÊNCIA, REUNIÕES, ALMOX., ESTAR, SL. DE GUARDA PREP. DE EQUIP., SL. DE ARMAZ. E DIST. DE MAT. EST./ROUPA LIMP. E ADMINISTRAÇÃO.	29 UNIDADES
m	DML 04, PNE 03, 04 E 05	05 UNIDADES
1,00m	POSTO POLICIAL	01 UNIDADE
0,40m	JARDIM INTERNO	08 UNIDADES
1,20m	QUARTO INDIVIDUAL 01 E POSTO POLICIAL.	01 UNIDADE
m	I.S. PACIENTE MASC. E FEM., VEST. FUNCIONÁRIO MASC. E FEM.	09 UNIDADES
m	COBERTURA	01 UNIDADE
0,20m	RESÍDUO COMUM E RESÍDUO BIOLÓGICO / CONTAMINADO.	02 UNIDADES

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRASÍLIA - DF

TÍTULO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE ESQUADRIAS
PLANTA TERRELA, PLANTA DE COBERTURA E EDIFICAÇÕES ANEXAS

ADA 17/01/14 SN LV FV
ADA 07/01/14 DG LV FV
RA LICITAÇÃO 05/12/13 SN LV FV
DATA POR C.Q. APROV.

DISCIPLINA ARQUITETURA N° FOLHA
FASE PROJETO EXECUTIVO 21/26
ESCALA 1:150 REVISÃO
FORMATO A1 EST.-1189x594mm 02

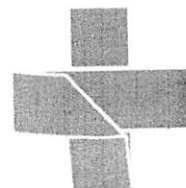
FINALIDADE
☐ COMENTÁRIOS ☐ INFORMAÇÃO ☒ COTAÇÃO ☐ CONSTRUÇÃO
NOME DO ARQUIVO
1321-01-ARQ-PE-21_26-R02



FM
FLS. 024

CLIENTE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "G", SALA 339-A, 3º ANDAR - ED. ANEXO
BRASÍLIA - DF

TÍTULO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE 1
LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIOS
PLANTA TÉRREA



1/14 LC LV FV
1/14 DG LV FV
2/13 LC LV FV
POR C.O. APROV.

DISCIPLINA ARQUITETURA
FASE PROJETO EXECUTIVO
ESCALA 1:75
FORMATO A1 EST.-1026x594mm

Nº FOLHA 24/26
REVISÃO 02

FINALIDADE
☐ COMENTÁRIOS ☐ INFORMAÇÃO ☒ COTAÇÃO ☐ CONSTRUÇÃO
NOME DO ARQUIVO
1321-01-ARQ-PE-24_26-R02





Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

Solicitação 74/2017

Termo de Referência



Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
74	Contratação de Serviço	03/05/2017	1

Solicitante	Processo Gerado
Código Nome	Número
485671-6 WILHA GALDINO ALVES	92/2017

Local	Nome
Código	Nome
1	Saúde Pública

Órgão	Pagamento
Código Nome	Forma
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Até 30 dias após emi

Entrega	Prazo
Local	Prazo
Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti	6 Meses

Descrição:

Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares.

Justificativa:

A contratação da Empresa visa a continuidade na proposta firmada entre o Município de Ibaiti e o Ministério da Saúde; de nº 09421426000113002.

Unidades de Pronto Atendimento (UPA) funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infartos e derrame. Com isso ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. A UPA inova ao oferecer estrutura simplificada, com Raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação.

Lote				
001 Serviços de Finalização				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
010235	Contratação de Empresa Especializada - Finalização UPA - Ibaiti	SERV	1,00	711.698,19
	Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares.			
				TOTAL
				711.698,19
				TOTAL GERAL
				711.698,19

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

OBJETO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL Rua José Ferreira Heidgger esq. Rua Abrilino B.
Ribas - Quadra 107 - Lot. Sto. Antonio Padua

IBAJITI- PR ABRIL 2017

FONTE SINAPI - SEIL/PRED002/2013 PARANA

Orçamento

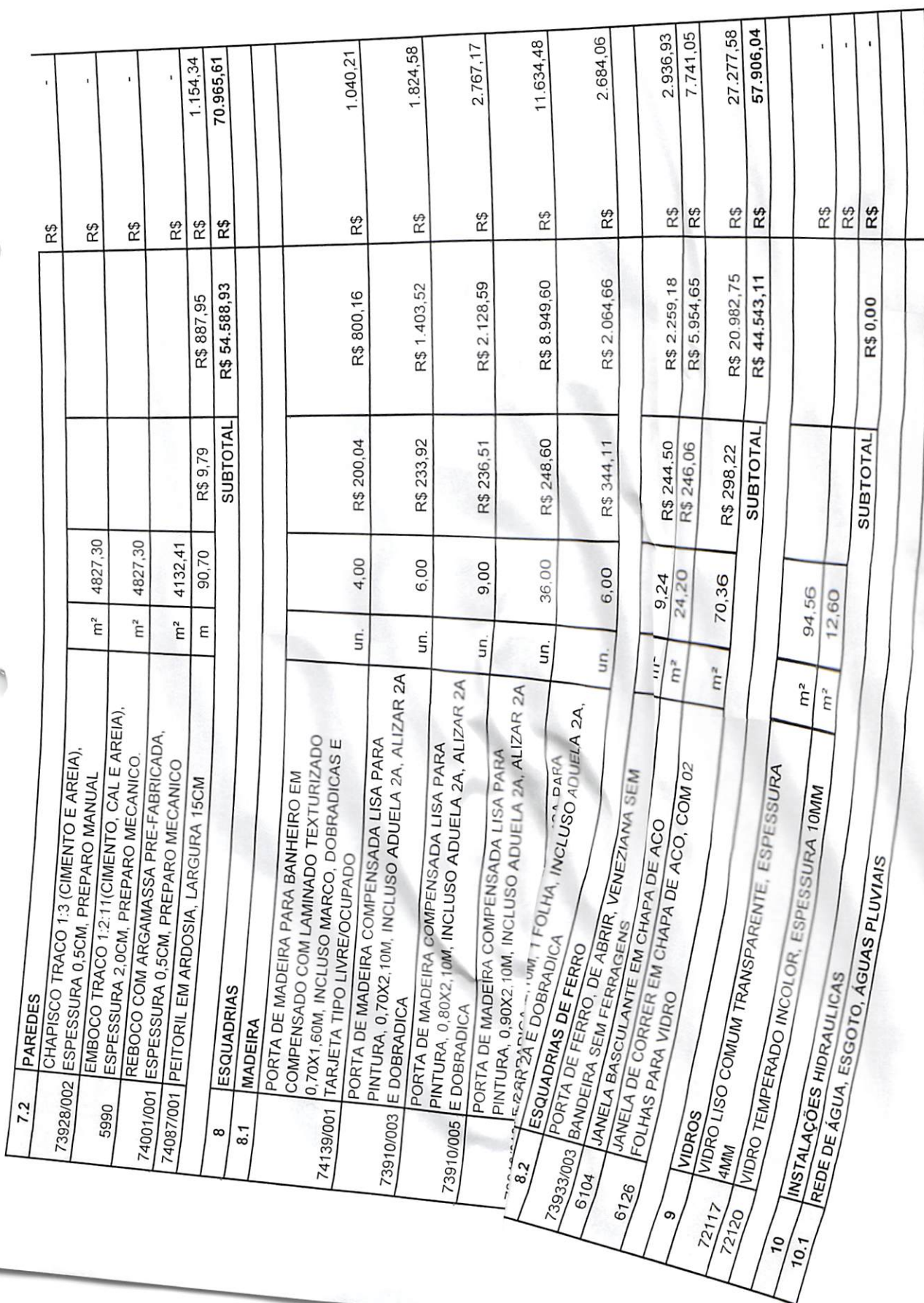
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL 30%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00			R\$ -
73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	m²	40,00			R\$ -
73960/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	un.	1,00			R\$ -
73828/001	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDRÔMETRO PRÉ- MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00			R\$ -
73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00	R\$ 314,04	R\$ 314,04	R\$ 408,25
73659	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA ROSCAVEL 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA	un.	1,00			
73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	798,12			



[Handwritten signature]



73942/002	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	3344,80			R\$	-
73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	41,81			R\$	-
74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	m³	41,81			R\$	-
74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	798,12			R\$	-
5	COBERTURA			SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$	-
5.1	ESTRUTURA METÁLICA						
72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS, VAO 12M	kg	798,12			R\$	-
75381/001	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	m²	798,12			R\$	-
72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	106,70			R\$	-
72108	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	162,96			R\$	-
6	FECHAMENTOS			SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$	-
73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	2071,84			R\$	-
73774/001	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	8,00	R\$ 159,53	R\$ 1.276,24	R\$	1.659,11
7	REVESTIMENTOS			SUBTOTAL	R\$ 1.276,24	R\$	1.659,11
7.1	PISO						
74164/004	LASTRO DE BRITA	m³	34,18	R\$ 91,08	R\$ 3.113,11	R\$	4.047,04
6042	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC...	m³	34,18			R\$	-
6051	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:5 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m²	683,62	R\$ 13,66	R\$ 9.338,24	R\$	12.139,71
9691	PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	683,62	R\$ 60,34	R\$ 41.249,63	R\$	53.624,52



08.14.069	RA-14 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 15M3 H=5,00M	un.	1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$	19.500,00
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 168,42	R\$ 2.021,04	R\$	2.627,35
73664	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	26,00	R\$ 61,24	R\$ 1.592,24	R\$	2.069,91
74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 123,51	R\$ 1.482,12	R\$	1.926,76
73959/001	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	26,00	R\$ 65,30	R\$ 1.697,80	R\$	2.207,14
6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 141,59	R\$ 1.699,08	R\$	2.208,80
6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	un.	9,00	R\$ 124,32	R\$ 1.118,88	R\$	1.454,54
9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1,00	R\$ 35,12	R\$ 35,12	R\$	45,66
73947/007	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/EMBUTIR(CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1"x1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	un.	5,00	R\$ 222,44	R\$ 1.112,20	R\$	1.445,86
74126/001	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	22,54	R\$ 186,20	R\$ 4.196,94	R\$	5.456,02
74129/001	CUBA DE ACO INOXIDAVEL 46,5X30,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	10,00	R\$ 63,59	R\$ 635,90	R\$	826,67
73949/007	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	10,00	R\$ 159,52	R\$ 1.595,20	R\$	2.073,76
73947/004	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"x1.1/2" - FORNECIMENTO	un.	2,00	R\$ 287,62	R\$ 575,24	R\$	747,81
6004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 39,02	R\$ 468,24	R\$	608,71
6007	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1,00	R\$ 32,85	R\$ 32,85	R\$	42,71



6008	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	14,00	R\$ 29,51	R\$ 413,14	R\$	537,08
08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	un.	4,00	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00	R\$	1.502,80
75030/004	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	123,80	R\$ 22,61	R\$ 2.799,11	R\$	3.638,84
75030/001	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,90	R\$ 11,09	R\$ 1.340,78	R\$	1.743,01
72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	16,00	R\$ 36,95	R\$ 591,20	R\$	768,56
73958/001	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 74,93	R\$ 899,16	R\$	1.168,91
74026/001	TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	155,00	R\$ 30,94	R\$ 4.795,70	R\$	6.234,41
74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	127,50	R\$ 21,11	R\$ 2.691,52	R\$	3.498,98
74248/001	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	un.	12,00	R\$ 139,17	R\$ 1.670,04	R\$	2.171,05
10	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO			SUBTOTAL	R\$ 49.619,50	R\$	64.505,35
72284	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS	VB	1,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$	26.000,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SPDA, LÓGICA			SUBTOTAL	R\$ 20.000,00	R\$	26.000,00
73857/2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SPDA, LÓGICA	vb	1,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$	104.000,00
73857/2	TE-09 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 112,5KVA COPEL	un.	1,00	R\$ 8.538,51	R\$ 8.538,51	R\$	11.100,06
12	PINTURA			SUBTOTAL	R\$ 88.538,51	R\$	115.100,06
73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	4132,41	R\$ 7,72	R\$ 31.902,20	R\$	41.472,86
73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	244,00	R\$ 9,54	R\$ 2.327,76	R\$	3.026,09
73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	m²	80,82	R\$ 15,52	R\$ 1.254,32	R\$	1.630,62
13	REDE AR COMPRIMIDO			SUBTOTAL	R\$ 35.484,28	R\$	46.129,56
	TUBO DE COBRE A - 15MM, INCLUSO CONEXÕES, FIXAÇÕES	m	30,00	R\$ 12,86	R\$ 385,80	R\$	501,54
	VALVULA ESPERA LATÃO CROMADO 1/2"	un	1,00	R\$ 33,14	R\$ 33,14	R\$	43,08



	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	un	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$	3.250,00
	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR	un	2,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$	780,00
	SUBTOTAL				R\$ 3.518,94	R\$	4.574,62
14	ÁREA EXTERNA						
73892/002	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	m²	932,88	R\$ 27,21	R\$ 25.383,66	R\$	32.998,76
COMP	PISO PODOTATIL ALERTA E DIRECIONAL EM PLACAS 40X40X3CM, DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS	m	725,00	R\$ 12,91	R\$ 9.359,75	R\$	12.167,68
73814/1	MURO ALVENARIA TIJOLO 9x14x19CM 1/2 VEZ H=1,80M, EMBOÇADO	m	192,16	R\$ 207,41	R\$ 39.855,90	R\$	51.812,67
73814	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO E TELA INCLUSIVA PINTURA E PILARES DE APOIO	un	3,00	R\$ 2.008,60	R\$ 6.025,80	R\$	7.833,54
CONP	MURETA H=0,50M EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ ESP. 20CM ASSENTADO C/ ARG. TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	61,42	R\$ 98,47	R\$ 6.048,02	R\$	7.862,43
73932/1	GRADE DE FERRO CHATA 3/16" H=1,80M	m²	110,56	R\$ 204,02	R\$ 22.556,45	R\$	29.323,39
73967/2	PLANTIO ARVORE C/ ALTURA MAIOR DO QUE 2,00M	un	15,00	R\$ 32,21	R\$ 483,15	R\$	628,10
74236/1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	3583,63	R\$ 6,30	R\$ 22.576,86	R\$	29.349,92
73764/002	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESURA 8CM C/ JUNTA RÍGIDA, EM ARG. 1:4	m²	497,02	R\$ 53,27	R\$ 26.476,25	R\$	34.419,13
	SUBTOTAL				R\$ 132.289,59	R\$	171.976,47
15	COMUNICAÇÃO VISUAL						
	GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$	585,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "2" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM. 80X41CM	un	2,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$	221,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "3" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM. 40X50CM	un	3,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$	312,00
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO "5" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIMENSÃO 150X60CM	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$	585,00



	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO EM PAREDE COM FITA DULA FACE, DIM.20X10CM	un	20,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO EM PAREDE COM FITA DULA FACE, DIM.20X5CM	un	4,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00	R\$ 234,00
16	SERVIÇOS			SUBTOTAL	R\$ 2.490,00	R\$ 3.237,00
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	798,12	R\$ 1,29	R\$ 1.029,57	R\$ 1.338,44
				SUBTOTAL	R\$ 1.029,57	R\$ 1.338,44
				TOTAL	R\$ 437.871,99	R\$ 569.233,59

Serviços complementares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL 30%
1	SERVIÇOS					
39624	Barra anti-panico para porta de aluminio PA 180	m²	6,00	R\$ 1.006,26	R\$ 6.037,56	R\$ 7.848,83
cotação	Porta blindada para sala deRaio x com acabamento para pintura L= 72cm	m²	1,00	R\$ 3.010,90	R\$ 3.010,90	R\$ 3.914,17
cotação	Porta blindada para sala deRaio x com acabamento para pintura L= 82cm	un.	1,00	R\$ 3.127,58	R\$ 3.127,58	R\$ 4.065,85
cotação	Porta blindadaom acabamento para pintura L=150 cmda para sala de Raio x	un.	1,00	R\$ 5.906,06	R\$ 5.906,06	R\$ 7.677,88
72119	Vidro temperado espessura 8mm	m2	18,36	R\$ 188,98	R\$ 3.469,67	R\$ 4.510,57
84959	Vidro comum verde espessura 6mm	m2	137,64	R\$ 178,48	R\$ 24.565,98	R\$ 31.935,77
72118	Vidro liso incolor 6mm-visor	m2	10,65	R\$ 151,49	R\$ 1.613,36	R\$ 2.097,37
73838/1	Portas de vidro temperado c/ acessorios	m2	105,00	R\$ 280,00	R\$ 29.400,00	R\$ 38.220,00
					R\$ -	-
2	Revestimento					
87265	Revestimentos com azulejos lisos brancos.brilhante	m2	482,87	R\$ 39,15	R\$ 18.904,36	R\$ 24.575,67
73908/2	Perfil sextavado am aluminio para azulejo	m	15,00	R\$ 32,00	R\$ 480,00	R\$ 624,00
cotação	Revestimento com argamassa baritada 3,2 gr/cm3 + cimento,espessura de 2cm	m²	65,69	R\$ 62,00	R\$ 4.072,78	R\$ 5.294,61
	Pastilha ceramica 10x10	m2	215,00	R\$ 41,86	R\$ 8.999,90	R\$ 11.699,87
					R\$ -	-
					R\$ -	-
					R\$ -	-
					R\$ -	-



								R\$	-
								R\$	-
								R\$	-
								R\$	-
SUBTOTAL							R\$ 109.588,15		
TOTAL							R\$ 109.588,15	R\$	142.464,60

TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

R\$ 711.698,19


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ENG CIVIL CREA 8895-D/PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



TERMO DE REFÊRENCIA

1 – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação da Empresa visa a continuidade na proposta firmada entre o Município de Ibaiti e o Ministério da Saúde; de nº 09421426000113002.

Unidades de Pronto Atendimento (UPA) funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infartos e derrame. Com isso ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. A UPA inova ao oferecer estrutura simplificada, com Raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Serviços de Finalização						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10235	Contratação de Empresa Especializada - Finalização UPA - Ibaiti Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares.	1,00	SERV	711.698,19	711.698,19
TOTAL						711.698,19

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 6 Meses
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **6 Meses**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo engenheiro do Município, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa, em conjunto com a Senhor Wilha Galdino Alves, obedecendo também à Portaria 052/2017, de 12 de Janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;
- c. Os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência, na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo.

Ibaiti, 04 de maio de 2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretario Municipal De Saúde

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

WILHA GALDINO ALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

OBJETO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL Rua José Ferreira Heidgger esq. Rua Abrilino B.
Ribas - Quadra 107 - Lot. Sto. Antonio Padua

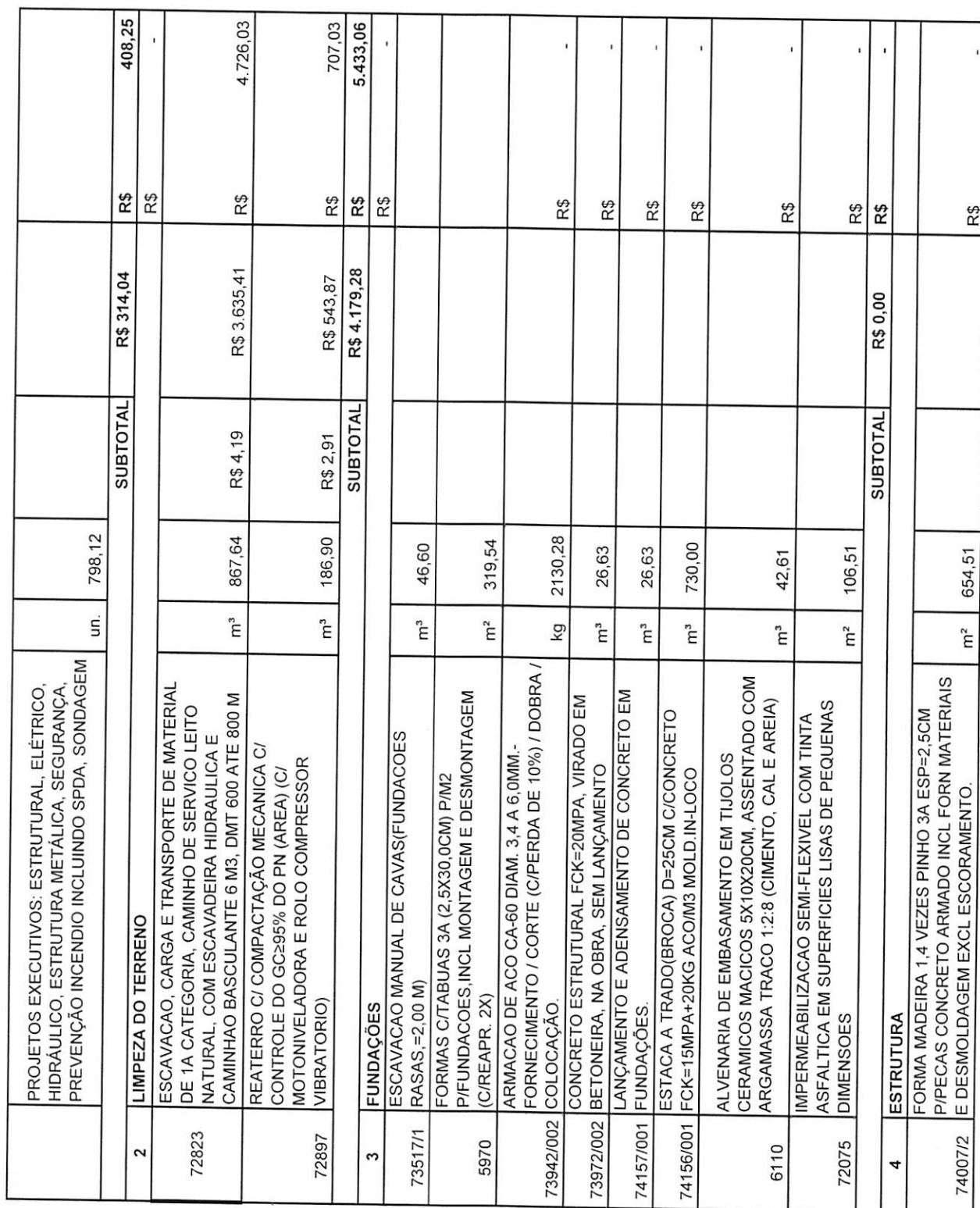
IBAITI- PR ABRIL 2017

FONTE SINAPI - SEIL/PRED002/2013 PARANA

Orçamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL 30%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00			R\$ -
73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	m²	40,00			R\$ -
73960/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA.M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	un.	1,00			R\$ -
73828/001	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDRÔMETRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00			R\$ -
73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00	R\$ 314,04	R\$ 314,04	R\$ 408,25
73659	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA ROSCÁVEL 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA	un.	1,00			
73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	798,12			







73942/002	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3.4 A 6.0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	3344,80			R\$	-
73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	41,81			R\$	-
74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	m³	41,81			R\$	-
74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	798,12			R\$	-
5	COBERTURA			SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$	-
5.1	ESTRUTURA METÁLICA						
72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS, VAO 12M	kg	798,12			R\$	-
75381/001	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0.5MM	m²	798,12			R\$	-
72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	106,70			R\$	-
72108	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	162,96			R\$	-
6	FECHAMENTOS			SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$	-
73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	2071,84			R\$	-
73774/001	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	8,00	R\$ 159,53	R\$ 1.276,24	R\$	1.659,11
7	REVESTIMENTOS			SUBTOTAL	R\$ 1.276,24	R\$	1.659,11
7.1	PISO						
74164/004	LASTRO DE BRITA	m³	34,18	R\$ 91,08	R\$ 3.113,11	R\$	4.047,04
6042	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPIÇOS, CALÇADAS, ETC...	m³	34,18			R\$	-
6051	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0.5:5 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2.5CM, PREPARO MECANICO	m²	683,62	R\$ 13,66	R\$ 9.338,24	R\$	12.139,71
9691	PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	683,62	R\$ 60,34	R\$ 41.249,63	R\$	53.624,52



7.2	PAREDES				R\$	-
73928/002	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	4827,30		R\$	-
5990	EMBOCO TRACO 1:2:11(CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO.	m²	4827,30		R\$	-
74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	4132,41		R\$	-
74087/001	PEITORIL EM ARDOSIA, LARGURA 15CM	m	90,70	R\$ 9,79	R\$ 887,95	1.154,34
				SUBTOTAL	R\$ 54.588,93	70.965,61
8	ESQUADRIAS					
8.1	MADEIRA					
74139/001	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,70X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	un.	4,00	R\$ 200,04	R\$ 800,16	1.040,21
73910/003	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	6,00	R\$ 233,92	R\$ 1.403,52	1.824,58
73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	9,00	R\$ 236,51	R\$ 2.128,59	2.767,17
73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	36,00	R\$ 248,60	R\$ 8.949,60	11.634,48
73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, 1 FOLHA, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	6,00	R\$ 344,11	R\$ 2.064,66	2.684,06
8.2	ESQUADRIAS DE FERRO					
73933/003	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, VENEZIANA SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	9,24	R\$ 244,50	R\$ 2.259,18	2.936,93
6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE ACO	m²	24,20	R\$ 246,06	R\$ 5.954,65	7.741,05
6126	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	m²	70,36	R\$ 298,22	R\$ 20.982,75	27.277,58
				SUBTOTAL	R\$ 44.543,11	57.906,04
9	VIDROS					
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	94,56			-
72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM	m²	12,60			-
				SUBTOTAL	R\$ 0,00	-
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
10.1	REDE DE ÁGUA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS					



08.14.069	RA-14 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 15M3 H=5,00M	un.	1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$	19.500,00
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 168,42	R\$ 2.021,04	R\$	2.627,35
73664	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	26,00	R\$ 61,24	R\$ 1.592,24	R\$	2.069,91
74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 123,51	R\$ 1.482,12	R\$	1.926,76
73959/001	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	26,00	R\$ 65,30	R\$ 1.697,80	R\$	2.207,14
6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 141,59	R\$ 1.699,08	R\$	2.208,80
6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	un.	9,00	R\$ 124,32	R\$ 1.118,88	R\$	1.454,54
9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1,00	R\$ 35,12	R\$ 35,12	R\$	45,66
73947/007	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/EMBUTIR(CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1"x1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	un.	5,00	R\$ 222,44	R\$ 1.112,20	R\$	1.445,86
74126/001	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	22,54	R\$ 186,20	R\$ 4.196,94	R\$	5.456,02
74129/001	CUBA DE ACO INOXIDAVEL 46.5X30,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	10,00	R\$ 63,59	R\$ 635,90	R\$	826,67
73949/007	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	10,00	R\$ 159,52	R\$ 1.595,20	R\$	2.073,76
73947/004	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"x1.1/2" - FORNECIMENTO	un.	2,00	R\$ 287,62	R\$ 575,24	R\$	747,81
6004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 39,02	R\$ 468,24	R\$	608,71
6007	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1,00	R\$ 32,85	R\$ 32,85	R\$	42,71



6008	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	14,00	R\$ 29,51	R\$ 413,14	R\$	537,08
08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	un.	4,00	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00	R\$	1.502,80
75030/004	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	123,80	R\$ 22,61	R\$ 2.799,11	R\$	3.638,84
75030/001	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,90	R\$ 11,09	R\$ 1.340,78	R\$	1.743,01
72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	16,00	R\$ 36,95	R\$ 591,20	R\$	768,56
73958/001	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 74,93	R\$ 899,16	R\$	1.168,91
74026/001	TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	155,00	R\$ 30,94	R\$ 4.795,70	R\$	6.234,41
74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	127,50	R\$ 21,11	R\$ 2.691,52	R\$	3.498,98
74248/001	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	un.	12,00	R\$ 139,17	R\$ 1.670,04	R\$	2.171,05
10	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO			SUBTOTAL	R\$ 49.619,50	R\$	64.505,35
72284	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS	VB	1,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$	26.000,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SPDA, LÓGICA			SUBTOTAL	R\$ 20.000,00	R\$	26.000,00
73857/2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SPDA, LÓGICA	vb	1,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$	104.000,00
73857/2	TE-09 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 112,5KVA COPEL	un.	1,00	R\$ 8.538,51	R\$ 8.538,51	R\$	11.100,06
12	PINTURA			SUBTOTAL	R\$ 88.538,51	R\$	115.100,06
73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	4132,41	R\$ 7,72	R\$ 31.902,20	R\$	41.472,86
73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	244,00	R\$ 9,54	R\$ 2.327,76	R\$	3.026,09
73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	m²	80,82	R\$ 15,52	R\$ 1.254,32	R\$	1.630,62
13	REDE AR COMPRIMIDO			SUBTOTAL	R\$ 35.484,28	R\$	46.129,56
	TUBO DE COBRE A - 15MM, INCLUSO CONEXOES, FIXAÇÕES	m	30,00	R\$ 12,86	R\$ 385,80	R\$	501,54
	VALVULA ESPERA LATÃO CROMADO 1/2"	un	1,00	R\$ 33,14	R\$ 33,14	R\$	43,08



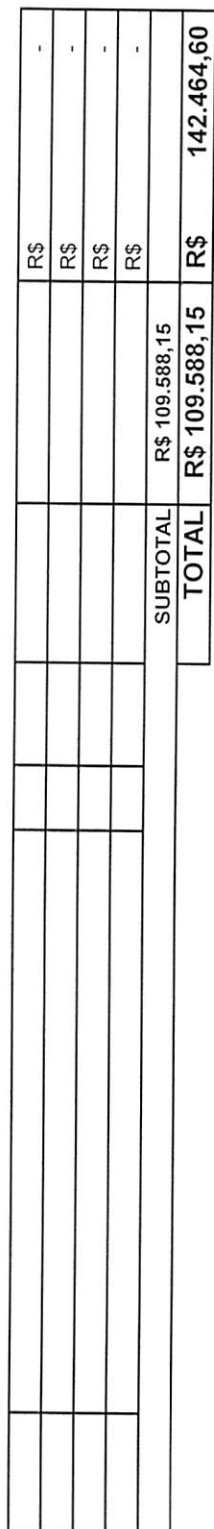
	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	un	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$	3.250,00
	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR	un	2,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$	780,00
	SUBTOTAL				R\$ 3.518,94	R\$	4.574,62
14	ÁREA EXTERNA						
73892/002	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	m²	932,88	R\$ 27,21	R\$ 25.383,66	R\$	32.998,76
COMP	PISO PODOTATIL ALERTA E DIRECIONAL EM PLACAS 40X40X3CM, DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSTA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS	m	725,00	R\$ 12,91	R\$ 9.359,75	R\$	12.167,68
73814/1	MURO ALVENARIA TIJOLO 9x14x19CM 1/2 VEZ H=1,80M, EMBOÇADO	m	192,16	R\$ 207,41	R\$ 39.855,90	R\$	51.812,67
73814	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO E TELA INCLUSIVA PINTURA E PILARES DE APOIO	un	3,00	R\$ 2.008,60	R\$ 6.025,80	R\$	7.833,54
COMP	MURETA H=0,50M EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ ESP. 20CM ASSENTADO C/ ARG. TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	61,42	R\$ 98,47	R\$ 6.048,02	R\$	7.862,43
73932/1	GRADE DE FERRO CHATA 3/16" H=1,80M	m²	110,56	R\$ 204,02	R\$ 22.556,45	R\$	29.323,39
73967/2	PLANTIO ARVORE C/ ALTURA MAIOR DO QUE 2,00M	un	15,00	R\$ 32,21	R\$ 483,15	R\$	628,10
74236/1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	3583,63	R\$ 6,30	R\$ 22.576,86	R\$	29.349,92
73764/002	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 8CM C/ JUNTA RIGIDA, EM ARG. 1:4	m²	497,02	R\$ 53,27	R\$ 26.476,25	R\$	34.419,13
	SUBTOTAL				R\$ 132.289,59	R\$	171.976,47
15	COMUNICAÇÃO VISUAL						
	GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$	585,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "2" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM. 80X41CM	un	2,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$	221,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "3" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM. 40X50CM	un	3,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$	312,00
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO "5" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO A PAREDE COM PARAFUSOS APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMERICO, DIMENSÃO 150X60CM	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$	585,00



	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO EM PAREDE COM FITA DULA FACE, DIM. 20X10CM	un	20,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO EM PAREDE COM FITA DULA FACE, DIM. 20X5CM	un	4,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00	R\$ 234,00
16	SERVIÇOS			SUBTOTAL	R\$ 2.490,00	R\$ 3.237,00
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	798,12	R\$ 1,29	R\$ 1.029,57	R\$ 1.338,44
				SUBTOTAL	R\$ 1.029,57	R\$ 1.338,44
				TOTAL	R\$ 437.871,99	R\$ 569.233,59

Serviços complementares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL 30%
1	SERVIÇOS					
39624	Barra anti-panico para porta de aluminio PA 180	m²	6,00	R\$ 1.006,26	R\$ 6.037,56	R\$ 7.848,83
	Porta blindada para sala deRaio x com acabamento para pintura L= 72cm	m²	1,00	R\$ 3.010,90	R\$ 3.010,90	R\$ 3.914,17
	Porta blindada para sala deRaio x com acabamento para pintura L= 82cm	un.	1,00	R\$ 3.127,58	R\$ 3.127,58	R\$ 4.065,85
	Porta blindadoo acabamento para pintura L=150 cmda para sala de Raio x	un.	1,00	R\$ 5.906,06	R\$ 5.906,06	R\$ 7.677,88
72119	Vidro temperado espessura 8mm	m2	18,36	R\$ 188,98	R\$ 3.469,67	R\$ 4.510,57
84959	Vidro comum verde espessura 6mm	m2	137,64	R\$ 178,48	R\$ 24.565,98	R\$ 31.935,77
72118	Vidro liso incolor 6mm-visor	m2	10,65	R\$ 151,49	R\$ 1.613,36	R\$ 2.097,37
73838/1	Portas de vidro temperado c/ acessorios	m2	105,00	R\$ 280,00	R\$ 29.400,00	R\$ 38.220,00
						R\$ -
2	Revestimento					R\$ -
87265	Revestimentos com azulejos lisos brancos,brilhante	m2	482,87	R\$ 39,15	R\$ 18.904,36	R\$ 24.575,67
73908/2	Perfil sextavado am aluminio para azulejo	m	15,00	R\$ 32,00	R\$ 480,00	R\$ 624,00
	Revestimento com argamassa baritada 3,2 gr/cm3 + cimento, espessura de 2cm	m²	65,69	R\$ 62,00	R\$ 4.072,78	R\$ 5.294,61
	Pastilha ceramica 10x10	m2	215,00	R\$ 41,86	R\$ 8.999,90	R\$ 11.699,87
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -



TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

R\$ 711.698,19

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ENG CIVIL CREA 8895-D/PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



PARECER CONTÁBIL

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando a **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA**, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares, no valor máximo de R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos), temos a informar o que segue:

I - Em verificação junto ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	690	05.001.10.301.0405.2009	500	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 04 de maio de 2017.


MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CONTADOR CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti/ Pr, 04 de maio de 2017.

DO: *Departamento Financeiro*

PARA: *Gestora do Fundo Municipal de Saúde*

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares

Em resposta ao Memorando s/nº, temos a informar o que segue:

1 – Recursos Financeiros – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos).

2 – Modo de Pagamento – Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente

FERNANDA GARDASZ PRESTES
Diretora do Departamento de Administração e Programação
Portaria nº 036, de 11/01/2017 / nº 049, de 12/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaíti, 04 de maio de 2017.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: EXMO. Sr. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

À apreciação desta Assessoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando, em apertada síntese, a **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaíti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares**, com as disposições específicas dispostas no termo de referência e solicitação apresentados por Vossa Excelência.

Em cumprimento ao despacho inicial o Sr. Maurilio Miguel Carneiro, responsável pelo Setor de Contabilidade, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo a Srª. Fernanda Gardasz Prestes, Diretora do Departamento de Administração e Programação, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos)**.

No que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, a modalidade do procedimento é definida tendo por critério a preservação da modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação, in verbis:

Art. 22 – São modalidades de licitação:

- I – concorrência;*
- II – Tomada de Preço;*
- III – convite;*
- IV – leilão.*
- [...]*

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) Convite: até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*
- b) Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*
- c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).*
- [...]*

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

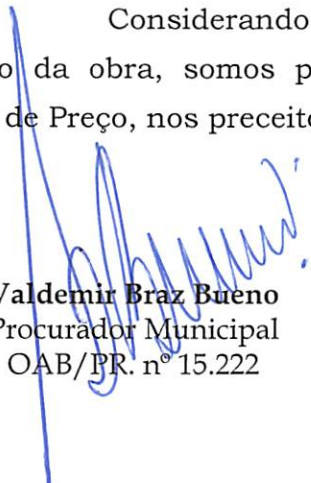


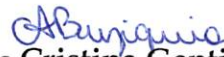
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



In causa, o objeto **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares**, é parcela residual dos serviços não executados na Tomada de preços nº 01/2014

Considerando os valores para a contratação do serviço e a natureza da execução da obra, somos pela abertura do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, nos preceitos no inc. 22 e 23 da Lei nº 8.666/93.


Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal
OAB/PR. nº 15.222


Andréia Cristina Gentile Buziquia
Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 01/2017-PMI
Processo Administrativo nº 093/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, no Município de Ibaiti, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017)**, Licitação na modalidade **Tomada de preços**, do tipo **Menor Preço**, sob o regime de execução de empreitada por **Empreitada por Preço Global**, com o objetivo de promover a **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA**, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e **serviços complementares**, com prazo máximo de execução em **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98 e na Lei Municipal nº 794/2015 bem como pelas condições específicas deste Edital.

1 DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria nº 056/2017, de 09 de maio de 2017 receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25 (vinte e cinco dias de maio de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09:00 (nove horas) do dia (25 vinte e cinco dias de maio de 2017).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço da Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no Município de Ibaiti/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 16h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e protocolarem os mesmos na recepção da Prefeitura Municipal de Ibaiti. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

2 OBJETO

- 2.1. O Objeto da presente Tomada de Preços é a **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares, com as seguintes denominações e quantitativos:**

LOTE: 1 - Serviços de Finalização						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10235	Contratação de Empresa Especializada - Finalização UPA - Ibaiti Contratação de Empresa	1,00	SERV	711.698,19	711.698,19



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



	Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares.				
TOTAL					711.698,19

- 2.2. O prazo máximo de execução não ultrapassará 6 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente edital.
- 2.3. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, **os custos serão de sua inteira responsabilidade**
- 2.4. Os interessados deverão realizar visita técnica, junto ao local da obras, agendando sua visita no Departamento Municipal de Engenharia, através do telefone (43) 3546-6167, até o dia 24 de maio de 2017, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sendo critério obrigatório para habilitação à visita. A visita deverá ser realizada pelo engenheiro responsável técnico da empresa licitante.
- 2.5. O valor máximo global permitido para esta licitação é de **R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



2017	690	05.001.10.301.0405.2009	500	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
------	-----	-------------------------	-----	-----------------	--------------

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

- 4.1.1. Atenderem às condições desta **Tomada de preços nº 01/2017** e apresentarem os documentos nela exigidos;
- 4.1.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.
- 4.1.3. Que seja cadastrada junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- 4.1.4. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o art. 92º da Lei Orgânica do Município de Ibaíti de 27/04/90;
- 4.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;
- 4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 4.4. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII)**.
- 4.5. **Em Se Tratando De Micro Empresas E Ou Empresas De Pequeno Porte:**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 4.5.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.5.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido pela Lei Complementar nº. 123/2006 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 4.5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.5.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 4.5.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item **4.5.5**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.5.7. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 4.5.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 4.5.9. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.5.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);
- 4.5.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;
- 4.5.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 4.5.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 4.5.11. Só ocorrerá o desempate conforme **subitem 4.5.9.1**, somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

- 5.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaíti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;

6 HABILITAÇÃO

- 6.1. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários da Prefeitura Municipal de Ibaiti

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e cópia da cédula de identidade do representante legal, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;
- d) Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Ibaiti com prazo vigente;
- e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- f) Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Procuradoria Geral da União – **PGFN**;
- d) Certidão Negativa de Débito (**CND**), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão do Comprovante de Situação Cadastral – **CICAD**;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- h) Para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, que gozam dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, **Certidão do Simples Nacional**, expedida pela Receita Federal.
- i) As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Comprovante do capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante Certidão expedida Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias de sua emissão;
- c) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;
- d) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;
- e) Prova de capacidade financeira, (**ANEXO IX**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social** com apresentação do **Balanço Patrimonial** do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILC = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$
-----------------------	---------------------------------------	-------------------------------

Na aplicação das fórmulas: **AC**: Ativo Circulante; **PC**: Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

- f) As microempresas e empresa de pequeno porte, não apresentarão Balanço Patrimonial, conforme letra "d", mas estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;
- g) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado;

6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.4.1.Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;
- 6.1.4.2.Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinente e compatível com o objeto da



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- 6.1.4.3. Laudo da Visita técnica, expedida pelo Departamento Municipal de Engenharia;
- 6.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante (**Anexo X**);
- 6.1.4.5. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:
- a) Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
 - b) Contrato de Prestação de Serviços não inferior a 03 (três) meses da abertura da proposta; e ou
 - c) Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- 6.1.4.6. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;
- 6.1.4.7. Nos casos de execução obras ou serviços de engenharia, Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU;
- 6.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 6.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);
- 6.4. As declarações emitidas pela empresa bem como as constantes do anexo do edital, deverão ser impressas em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;
- 6.5. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 1/2017
DATA/HORÁRIO

- 6.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 6.7. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";
- 6.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

7 DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 1/2017
DATA/HORÁRIO

- 7.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, através do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no Programa **EsProposta** e gravada em CD ou Pen-Drive, onde o mesmo também deverá constar no envelope nº 02 – **Proposta De Preços**;
- 7.2.1. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Fundação Hospitalar e localizar a Licitação o qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
- 7.2.2. Tanto o CD, quanto o Pen-Drive não serão devolvidos á empresa, pois o mesmo fica arquivado juntos aos demais documentos constantes do envelope da Proposta de Preços;
- 7.2.3. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.2.4. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 02 – “Proposta de Preços”;
- 7.2.5. Arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.3. Apresentação também da proposta de preços constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, cidade, fone/fax, e-mail, etc**;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 7.3.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;
- 7.4. Nos serviços de obras ou engenharia, Planilha Orçamentária, com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais;
- 7.5. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;
- 7.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- 7.7. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, bem como as que não apresentarem o CD com o arquivo da proposta de preços gravada, ou apresentarem o CD vazio, ou também apresentarem o CD com outro arquivo que não seja o da proposta de preços;
- 7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;
- 7.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8 DA GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 8.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar, como garantia de manutenção da proposta, a importância de R\$ 7.116,98 (sete mil e cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos), até as 17h00min do dia anterior imediatamente à realização do certame.
- 8.2. A garantia de manutenção da proposta poderá ser efetuada, mediante:
- 8.2.1. Depósito em espécie. Sendo que quaisquer das formas de depósito deverão ser depositadas na **conta corrente nº 28258-8 – Agência 0602-5 do Banco do Brasil. O comprovante do depósito deverá ser apresentado junto à Tesouraria da Prefeitura municipal, a fim de que seja verificada a liberação do mesmo;**
- 8.2.2. **Depósitos realizados através de caixas eletrônicos somente serão aceitos após a sua confirmação, através de consulta bancária;**
- 8.2.3. Carta fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (**envelope nº 01 e 02**), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;
- 8.2.3.1. A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação de proposta de preços até a data de adjudicação;
- 8.2.4. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, **igual a 90 (noventa) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (**envelope nº 01 e 02**), pela Comissão de Licitação;
- 8.2.4.1. O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação de proposta de preços até a data de adjudicação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 8.2.5. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar; **será devolvida, mediante solicitação expressa da proponente, dentro dos trinta dias seguintes** a celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes a data de adjudicação
- 8.3. **O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;**
- 8.3.1. **A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob a pena de decair o direito de contratação, apresentar a comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:**
- 8.3.1.1. Depósito em espécie, nominativo ao licitador;
- 8.3.1.2. Carta fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
- 8.3.1.3. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador, e, emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias;
- 8.3.1.4. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



majorado. No caso de redução do valor contratual poderá a contratada ajustar o valor de garantia de execução, se assim o desejar;

8.3.2. O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Estadual nº 7.818/83, de 29/12/83;

8.3.3. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;
- b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
 - I - à assinatura do contrato;
 - II- a garantia de execução recolhida;

8.3.4. A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços.

8.3.5. A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) Aceitação do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

9 DO PROCEDIMENTO

9.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Ibaíti, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

9.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de preços nº 01/2017** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 9.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;
- 9.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;
- 9.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- 9.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;
- 9.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 9.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

10 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 10.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);
- 10.2. Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;
- 10.3. A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11 DO CONTRATO

- 11.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 11.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;
- 11.4. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 11.5. A vigência contratual será vinculado a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público, já os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único*. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



emprego, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

- 11.6. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente **Tomada de preços nº 01/2017** obrigará-se a:

12.1.1. Iniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da Ordem de Serviço;

12.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;

12.1.3. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta **Tomada de preços nº 01/2017**, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

12.1.4. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Fundo Municipal De Saúde De Ibaiti;

12.1.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta **Tomada de preços nº 01/2017**. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;

12.1.6. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

- 12.1.7. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- 12.1.8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.9. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;
- 12.1.10. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

13 DOS ENCARGOS SOCIAIS

- 13.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Fundo Municipal De Saúde De Ibaiti, para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



14 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1. A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

15 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O Fundo Municipal De Saúde De Ibaiti designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

16 DAS MEDIÇÕES

16.1. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos e serão por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

17 PROCESSO DE FATURAMENTO

17.1. O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

17.2. Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

17.2.1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;

17.2.2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;

17.2.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 17.2.4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;
- 17.2.5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 17.2.6. Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 17.2.7. Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.
- 17.2.8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).
- 17.3. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- 17.4. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 17.5. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



18 DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;
- 18.2. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011";
- 18.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente concluída da obra em realização.

19 DO PRAZO

- 19.1. O prazo para a execução da presente licitação não ultrapassará **6 Meses**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

20 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 20.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;
- 20.2. O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



“b”, inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

- 20.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de preços nº 01/2017**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

21 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 21.1. A garantia mínima dos serviços prestados será de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil, contados a partir da conclusão e entrega da obra.

22 DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- l) Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

II) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

III) O atraso injustificado na execução dos serviços, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
- c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
- d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- e) O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c) Suspensão Temporária:

A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade:

A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto ao Fundo Municipal De Saúde De Ibaíti, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



juízo da **CONTRATANTE**, relevaras multas aplicadas.

- 22.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere a Lei 8.666/93, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 22.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 22.3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente;
- 22.4. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente;
- 22.5. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 22.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- 22.7. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- 22.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;
- 22.9. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93;
- 22.10. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso;
- 22.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 22.12. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 22.13. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções prevista na Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- 22.14. A licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 22.14.1. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;
- 22.14.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;
- 22.14.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

23 DA RESCISÃO

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

§ 1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§ 2 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO no prazo de 30 dias; ou

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

§ 4 - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

24 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

24.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

24.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



25 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 25.1. Dos atos da Administração, praticados na presente **Tomada de Preços nº 01/2017**, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;
- 25.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;
- 25.3. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos após o protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93.

26 CASOS OMISSOS

- 26.1. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital **Tomada de Preços nº 1/2017** e demais legislações aplicáveis à espécie.

27 CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

- 27.1. Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.
- 27.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver)
- 27.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: a) caução em dinheiro, b) seguro garantia; c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;
- 27.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual,
- 27.5. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Fundo Municipal De Saúde De Ibaiti, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Fundo Municipal De Saúde De Ibaiti, sob pena de rescisão contratual.

- 27.6. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Secretaria de Finanças do Município, para obter instruções de como efetuar-la.
- 27.7. A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).
- 27.8. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 28.2. O presente aviso do Edital de **Tomada de preços nº 01/2017**, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;
- 28.3. No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;
- 28.4. As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.
- 28.5. Acompanham o presente Edital de **Tomada de preços nº 01/2017**, os anexos como segue:

Anexo I – Termo De Referência;

Anexo II – Modelo Carta Credencial;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;

Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;

Anexo V – Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;

Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;

Anexo VII – Proposta De Preços;

Anexo VIII – Termo De Renúncia;

Anexo IX - Capacidade Financeira;

Anexo X - Declaração de Responsabilidade Técnica;

Anexo XI – Minuta Do Contrato.

Ibaiti, 09 maio de 2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal De Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO I

1 – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação da Empresa visa das continuidade na proposta firmada entre o Município de Ibaiti e o Ministério da Saúde; de nº 09421426000113002.

Unidades de Pronto Atendimento (UPA) funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infartos e derrame. Com isso ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. A UPA inova ao oferecer estrutura simplificada, com Raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Serviços de Finalização						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10235	Contratação de Empresa Especializada - Finalização UPA - Ibaiti Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares.	1,00	SERV	711.698,19	711.698,19
TOTAL						711.698,19

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- * **LOCAL DA ENTREGA:** Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 6 Meses
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **6 Meses**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo engenheiro do Município, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa, em conjunto com a Senhor Wilha Galdino Alves, obedecendo também à Portaria 052/2017, de 12 de Janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;
- c. Os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência, na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo.

Ibaiti, 04 de maio de 2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretario Municipal De Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO II
CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, referente ao **Tomada de preços nº 01/2017-PMI**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 01/2017-PMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti de 27/04/90.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017-PMI
MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 1/2017-PMI**, não ter recebido do **Fundo Municipal De Saúde De Ibaíti** ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO V

D E C L A R A Ç ã O

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº _____, sediada à
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
Licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO VI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 01/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao **Tomada de preços nº 01/2017-PMI.**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da **Tomada de preços nº 01/2017-PMI.**

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ _____(_____);

Condição de Pagamento: Em 03 parcela mediante medição, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 30 (trinta) dias.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
- 3) A planilha com a discriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal De Saúde De Ibaíti (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 1/2017-PMI**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante da proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO IX
CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 01/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$
-----------------------	---------------------------------------	-------------------------------

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;

RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2017.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e demais Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2017.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 09.421.426/0001-93, representado pela Sr. **WILHA GALDINO ALVES**, brasileiro, casado, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, situado à _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador/Sócio _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Tomada de preços nº 01/2017-PMI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto deste contrato é **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA**, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaíti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares, nos seguintes quantitativos e condições:

LOTE: 1 - Serviços de Finalização						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10235	Contratação de Empresa Especializada - Finalização UPA - Ibaíti Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaíti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares.	1,00	SERV	711.698,19	711.698,19
TOTAL						711.698,19

O prazo máximo de execução do contrato não poderá ultrapassar a 6 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital de Tomada de preços nº 01/2017-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada—

A empresa contratada para executar objeto do presente Contrato obrigará-se-á:

- a) Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da autorização para seu início;
- b) Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
- d) **Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra;**
- e) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- f) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Fundo Municipal De Saúde De Ibaíti;
- g) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- h) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização;
- j) A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) Nas execução de obras e serviços de engenharia a Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- l) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação Tomada de preços nº 1/2017-PMI;**
- m) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
- n) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- p) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.

CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais–

A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Fundo Municipal De Saúde De Ibaiti, para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho–

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual–

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços–

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 1/2017-PMI**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DECIMA: Das Medições–

Nas execuções da obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Processo de Faturamento–

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

- a) Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- b) Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
- c) Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
- d) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
- e) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- f) Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- g) Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
- h) Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento–

Será observado o prazo de **15 (quinze) dias**, após cada processo de Faturamento acima citado, e processado mediante medições especificadas na Ordem de Serviço devidamente atestada pela unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

Parágrafo Segundo – Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da guia da ART pela Contratada;
- b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d) Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- b) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada
- c) De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária–

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	690	05.001.10.301.0405.2009	500	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas–

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;
- b) As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão–

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização–

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Municipal de Engenharia, através do Engenheiro do Município, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa, em conjunto com a Senhor Wilha Galdino Alves, obedecendo também à Portaria 056/2017, de 09 de maio de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, ficando autorizados a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de preços nº 1/2017-PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Vigência–

O prazo de execução do objeto do contrato não ultrapassará de **6 Meses**, contados a partir da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

O Contrato terá sua vigência vinculada a vigência do orçamento público municipal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura; já nos casos de execução de obras e serviços de engenharia, o serviço realizado, sua garantia será em conformidade com o Código Civil de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

- **Parágrafo único.** Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.), podendo sofrer alterações unilateralmente pela Administração Pública, sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Casos Omissos–

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de preços nº 1/2017-PMI** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Publicação–

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Do Foro–

O foro do presente contrato será o da cidade sede do **Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti**, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Ibaíti, ____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



PROCURADORIA JURIDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaíti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares

VALOR: R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos).

Ementa: Análise jurídica do texto da Minuta do Edital do Tomada de Preços que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaíti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Tomada de Preços do procedimento licitatório.
2. Tem a **Tomada de Preços**, em apertada síntese, o objeto de **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaíti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por lote**, com prazo de execução em até **6 Meses**, e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento.
3. O valor da execução considerando a manifestação do Departamento de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos)**. Nesta mesma, não sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, e, tendo por critério a preservação da modalidade de licitação inicialmente escolhida para o empreendimento, somos pela abertura do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, nos preceitos no inc. 22 e 23 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 22 – São modalidades de licitação:

- I – concorrência;*
- II – Tomada de Preço;*
- III – convite;*
- IV – leilão.*
- [...]*

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



I – para obras e serviços de engenharia:

- a) *Convite: ate 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*
 - b) *Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*
 - c) *Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).*
- [...]

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

4. O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos produtos e serviços ora solicitados.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

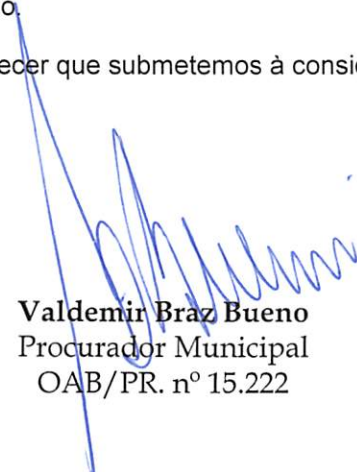
6. Verifica-se nos autos a planilha orçamentária elaborada pelo Departamento Municipal de Engenharia, apresentando um valor total de **R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos)**, valores aprovados pela Gestora de Recursos, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do **Edital Tomada de Preços** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaí (PR), 05 de maio de 2017.


Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal
OAB/PR. nº 15.222


Andréia Cristina Gentile Buziquia
Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico, anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento as normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no Termo de Referência apresentado.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de maio de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 041/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 041, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

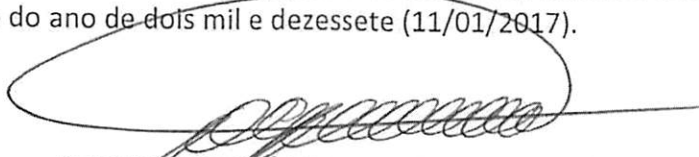
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009 e da Lei nº 817, de 08/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAÍTI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 041, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009 e da Lei nº 817, de 08/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 042, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ANTONIO CARLOS DONOLA, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.097.887-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 045.383.219-90, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009 e da Lei nº 817, de 08/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 056, DE 09 DE MAIO DE 2017.

NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSI, DE ACORDO COM LEI Nº 839, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR WILHA GALDINO ALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pelo Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, com gratificação fixada pela LEI Nº 839, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

- **Presidente: JULIANO BERGES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.652.022-2/PR e inscrito no CPF sob nº 004.779.619-75;
- **Secretária: ANGELICA CRISTINA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.706.525.0/PR e inscrita no CPF sob nº 052.460.199.260;
- **Membro: RAMON LEAO MONTEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.344.709.7X e inscrito no CPF sob 155.187.998.02;
- **EQUIPE DE APOIO: ANGELICA PRICILA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.773.959.5/PR e inscrito no CPF sob nº 055.586.409.01.
- **Suplente: LUCINEIA DO NASCIMENTO FARIA** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.995.468-3/PR e inscrita no CPF sob nº 007.761.159-44.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 003 de 06/03/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação.

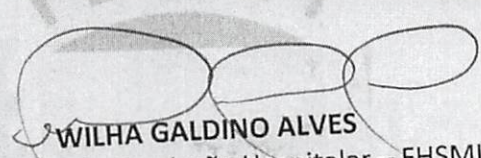
Art. 4º O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.



Art. 5º Os membros da comissão permanente de Licitação terão direito a recebimento de gratificação de acordo com disposto em LEI Nº 839, DE 28 DE ABRIL DE 2017, ou seja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro, será paga gratificação especial mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais); Aos Membros da Comissão Permanente de Licitação ou da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, será paga gratificação especial mensal de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (09/05/2017).



WILHA GALDINO ALVES
Presidente da Fundação Hospitalar – FHSMI
Portaria nº 10, 02/01/2017

SALVE-IX-DE

X-MCHFLU



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554.6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

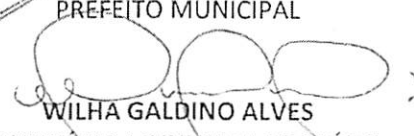
Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 868 | IBAÍTI, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554.6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 054, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/1990,

CONSIDERANDO os art. 58; 63 e 64 da Lei nº 4.320/164,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o Senhor **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017, para assinar documentos de **EMPENHO, ORDEM DE PAGAMENTO e LIQUIDAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (13/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Em atenção às informações do Setor de Contabilidade e de Finanças e a orientação da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade **Pregão Presencial**, com o objeto de **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaíti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares, com o critério de julgamento de Menor Preço Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 04 de maio de 2017.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares, com entrega de 6 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017).

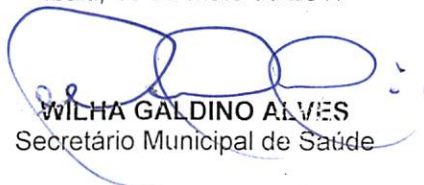
CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017).

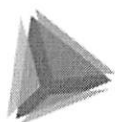
ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:10H (nove horas e dez minutos) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 10 de maio de 2017


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	93		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500110301040520094490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	711.698,19		
Data de Lançamento do Edital	09/05/2017		
Data Abertura	25/05/2017	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 945 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2017

PÁGINA 4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaíti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares, com entrega de 6 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017).

CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:10H (nove horas e dez minutos) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 09 de maio de 2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 056, DE 09 DE MAIO DE 2017.

NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSI, DE ACORDO COM LEI Nº 839, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR WILHA GALDINO ALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pelo Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, com gratificação fixada pela LEI Nº 839, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

- Presidente: JULIANO BERGES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.652.022-2/PR e inscrito no CPF sob nº 004.779.619-75;
- Secretária: ANGELICA CRISTINA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.706.525.0/PR e inscrita no CPF sob nº 052.460.199.260;
- Membro: RAMON LEAO MONTEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.344.709.7X e inscrito no CPF sob nº 155.187.998.02;
- EQUIPE DE APOIO: ANGELICA PRICILA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.773.959.5/PR e inscrito no CPF sob nº 055.586.409.01.
- Suplente: LUCINEIA DO NASCIMENTO FARIA brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.995.468-3/PR e inscrita no CPF sob nº 007.761.159-44.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 003 de 06/03/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 5º Os membros da comissão permanente de Licitação terão direito a recebimento de gratificação de acordo com disposto em LEI Nº 839, DE 28 DE ABRIL DE 2017, ou seja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro, será paga gratificação especial mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais); Aos Membros da Comissão Permanente de Licitação ou da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, será paga gratificação especial mensal de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (09/05/2017).

WILHA GALDINO ALVES
Presidente da Fundação Hospitalar – FHSMI
Portaria nº 10, 02/01/2017

Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os 09 a 29 de Maio de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de maio de 2017.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017/PMFB**

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná

Recursos: Contrato de Repasse Nº 817275/2015/Fnas/Caixa - Processo Nº 1026165-50/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da ampliação de 184,88m2 do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linha União, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba 11-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017/PMFB

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Recursos: Contrato de Repasse Nº 817282/2015/Fnas/Caixa - Processo Nº 1026164-22/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m2, sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfro e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias e prazo de vigência: 300 (trezentos) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017/PMFB

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Recursos: Contrato de Repasse Nº 818677/2015/Mc/Caixa - Processo Nº 1024396-27/2015.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 16:00 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017050900159

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017/PMFB

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná

Recursos: Contrato de Repasse Nº 829472/2016 - PProcesso Nº 1029210-48/2016 - MCIDADES

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapamento asfáltico com CBUQ de 5.555,43m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 1 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 2 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Tapajós (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Travessa Lauro B. Baggio (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Rua Santo Inácio de Loyola (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho entre as Ruas Santo Inácio de Loyola e Santa Maria Bernardetti) e Avenida Prefeito Guimarêz Jesus Lopes (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca). Prazo de execução: 90 (noventa) dias e prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 5 de maio de 2017.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017

Aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxílio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social. TIPO: Menor preço POR ITEM UNITÁRIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam alterados os descritivos dos itens 002; 008 e 009 do ANEXO I do edital; 2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 18 de maio de 2017, às 09:00 horas. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 4 de maio de 2017.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE CHAMADA Nº 1/2017

Processo Administrativo nº 194-2017
Inexigibilidade nº 006-2017

O MUNICÍPIO DE IBAITI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício Sr. Antoney de Cássio Alves de Carvalho, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que está realizando a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2017-por dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Prazo para entrega dos envelopes: Os Grupos Formais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 31 de MAIO de 2017, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, Ibaí/Paraná, CEP 84.900-000, em horário normal de expediente. Data de abertura dos envelopes 31 DE MAIO DE 2017, às 14h00min. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, Ibaí/Paraná, em horário normal de expediente.

Ibaí, 8 de maio de 2017
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

Processo Administrativo nº 093/2017

Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidiger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaí, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares, com entrega de 6 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00h (nove horas) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017). Credenciamento: até às 09:00h (nove horas) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017). Abertura da Licitação: às 09:10h (nove horas e dez minutos) do dia 25/05/2017 (vinte e cinco dias de maio de 2017). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaí/Pr.

Ibaí, 8 de maio de 2017
WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

Contratação de empresa para Construção de Campo de Futebol Suíço na Avenida dos Esportes no Município de Iguaçu/Pr, com Área: 1.567,07 m2, conforme contrato de Repasse 816846/2015 Processo 1023088-85/2015 - ME..

Data da sessão de abertura: 25/05/2017
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R\$ 260.877,46 (Duzentos e sessenta mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu, 5 de maio 2017.
ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaguariava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: Aquisição de materiais permanentes para o HMCL conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a saber: fica retificado o referido Edital em consideração a impugnação encaminhada para o Departamento de Compras no prazo legal. A data de abertura fica aprazada para o dia 24 de maio de 2017 às 14:00 horas. O edital alterado ficará posteriormente disponível na Plataforma de Pregões Eletrônicos da BLL (bll.org.br) e disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariava. Maiores esclarecimento telefone 43-3535 9400 - Ramal 9453. E-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariava, 8 de maio de 2017.
ELIO ZUB JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PMLS**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 23/05/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 5 de maio 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA


GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72
Av. Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851 –
CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM 1 DA TOMADA DE PREÇOS 02/2017
Aviso de Cancelamento referente ao item 1, do anexo I, do Edital de Licitação sob a
Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº02/2017 nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas
alterações.

Item	Descrição do Objeto
01	Veículo GM/CORSA CLASSIC, a gasolina ano 2004/2004, com predominante prata, placa ALP-4980 - Sucata sem direito a documentação - Placas retinidas e chassi inutilizado - baseado pelo DETRAN/PR
02	Veículo VOLVO/100K, a diesel ano 1994/1994, com predominante branca, placa BRL-3972 - Sucata sem direito a documentação - Placas retinidas e chassi inutilizado - baseado pelo DETRAN/PR
03	Veículo JAC/BESSA DE PIS, a diesel ano 1994/1994, com predominante bege, placa CPT-616 - Sucata sem direito a documentação - Placas retinidas e chassi inutilizado - baseado pelo DETRAN/PR
04	M/BENZ OF 113, a diesel, ano 1984/1984, com predominante azul, placa A03-333 - Sucata sem direito a documentação - Placas retinidas e chassi inutilizado - baseado pelo DETRAN/PR
05	M/BENZ OF 133, a diesel, ano 1985/1985, com predominante branco, placa BRL-3972 - Sucata sem direito a documentação - Placas retinidas e chassi inutilizado - baseado pelo DETRAN/PR

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU DE FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DIVÍDUA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(S) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

- a. resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;
- b. tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

Nome	CPF / CNPJ	Participação	Nº Operação
------	------------	--------------	-------------



Nº 89, quinta-feira, 11 de maio de 2017

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

207



Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 04/04/2017.
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.
Data e Assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2017

Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo marmiteix e refrigerante para atender todas as secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 10h15min do dia 24 de Maio de 2017 e abertos a partir das 10h20min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 10 de maio de 2017.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Processo Administrativo Nº 091/2017. Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Obra de Construção de Quadra Coberta No Município de Araruna - Pr. Valor Global: R\$ 260.144,20 (Duzentos e Sessenta Cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos). CREDENCIAMENTO: ATÉ 30 DE MAIO DE 2017 ÀS 13HR30MIN. ABERTURA: DIA 30 DE MAIO DE 2017 ÀS 14HR00MIN. Informamos que o edital na íntegra, bem como planilhas e anexos encontram-se disponíveis no site: www.araruna.pr.gov.br

Araruna, 10 de maio de 2017
TATIANI SORIANI
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 23/05/2017 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09hrs:00min do dia 23/05/2017 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 5 de maio de 2017
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

PROCESSO Administrativo 27/2017 Objeto Aquisição de Microchip Para Identificação Eletrônica de Animais (Transponder) Agulhado, Aplicador Para Microchip e Leitora Para Microchip para CAES E GATOS. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 14.605,01 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E UM CENTAVOS). A abertura será no Dia 24 de maio de 2017, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitação no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da República Nº. 28 Centro.

Borrazópolis 10 de maio de 2017.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

Remanescente da construção do ginásio e reforma geral da Escola Manoel Ludgero Pompeu. Abertura: dia 13/06/2017 às 14 horas. Valor máximo R\$ 1.370.182,78. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2228. Site: cascavel.atende.net. Cascavel/PR.

EDSON ZOREK
Diretor do Departamento de Compras

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017051100207

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais laboratoriais para realizar exames hormonais de pacientes no setor de Imunologia do Laboratório Municipal de Cascavel - período de 12 (doze) meses. Em virtude de alteração no edital do Pregão em epígrafe, fica prorrogada a data de abertura da licitação para o dia 24/05/2017 às 14h. O comunicado I e demais informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel Tel: 45 3321-2300. Sites: cascavel.atende.net e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EDSON ZOREK
Diretor do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017

Aquisição de Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza Para Suprir As Necessidades das Diversas Secretarias Municipais - Recursos: Livres.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponentes	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME	10.771.770/0001-91	83.214,59
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	11.412.547/0001-10	571.588,39
A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	22.499.940/0001-00	129.248,30
RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	08.667.751/0001-72	18.689,00
DENTAL OPEN COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA EPP	08.849.206/0001-00	740,00
LUIZ MINOLI NETTO - EPP	14.221.429/0001-13	19.266,70
	VALOR TOTAL	822.746,98

Castro, 5 de maio de 2017.
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 - SRP

Processo Licitatório nº 72/2017

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 26/05/2017, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 26/2017, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Cursos Destinados as Famílias Atendidas pelo Creas, Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 10 de maio de 2017
JOSÉ GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017SRP

Processo 042/2017

Tipo: Menor Desconto Linear

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA. LEVES E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL(DESCRITOS NO ANEXO I), DE ACORDO COM AS TABELAS AUDATEX E DETO, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO DECORRER DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP 030/2017 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 26 de maio de 2017 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de maio de 2017.
JOSE RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato 2º termo aditivo do contrato 206/2016 - concorrência pública nº 003/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.

OBJETO ADITIVO:

Fica prorrogado o prazo de execução constante na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, decorrente da Concorrência Pública nº 03/2016, que tem por objeto "recape e ampliação de pista com revestimento asfáltico em CBUQ - referente ao Lote 02", em mais 30 (trinta) dias de execução a contar a partir da data 26/03/2017 até a data 25/04/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II do § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017 (a) Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos.PUBLICUE-SE

Extrato 2º termo aditivo do contrato 208/2016 - concorrência pública nº 003/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.

OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução constante na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, decorrente da Concorrência Pública nº 03/2016, que tem por objeto "recape e ampliação de pista com revestimento asfáltico em CBUQ - referente ao Lote 04", em mais 30 (trinta) dias de execução a contar a partir da data 26/03/2017 até a data 25/04/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II do § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017 (a) Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

Tipo: Menor Preço Lote Único. Modalidade: Pregão Eletrônico. Edital: Nº. 024/2017 - PMG.

Este Pregão tem por objeto a aquisição de 2 (dois) veículos tipo VAN, com no mínimo 15 lugares cada, Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial, convênio 817665/2015 com repasse de R\$ 220.000,00 e contrapartida do município de R\$ 10.806,73, devidamente acrescido de eventual valor remanescente até o valor da proposta final do certame. RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23 de maio de 2017, até as 8 h (oito horas). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23 de maio de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos). INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de maio de 2017, às 9 h (nove horas). O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes. FORMULÁRIO DE CONSULTAS: Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br / Fax: (41) 3472-8576. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba-PR, 8 de maio de 2017.
SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial da União, Seção 03, nº87, página nº 159, na edição do dia 09/05/2017, referente ao Pregão Presencial nº001/2017, onde se lê: Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 1/2017, leia-se: Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 1/2017 - Processo Administrativo nº093/2017. Demais cláusulas, permanecem inalteradas, respeitando-se o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2017

A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do município existentes no prédio do Cine Teatro Valéria Lucyry. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de junho de 2017. HORÁRIO: 09:30 hs. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras-jag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 10 de maio de 2017.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 093-2017, que tem como assunto a TOMADA DE PREÇO N º 01/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FINALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA**, iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 115, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 28 de junho de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



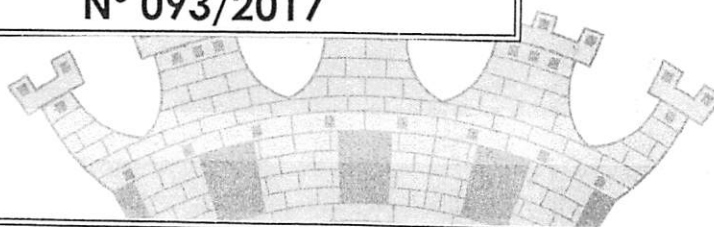
IBAÍTI - PARANÁ

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco de Oliveira, 692 - Fone/Fax (43) 3546-2331
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 093/2017**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

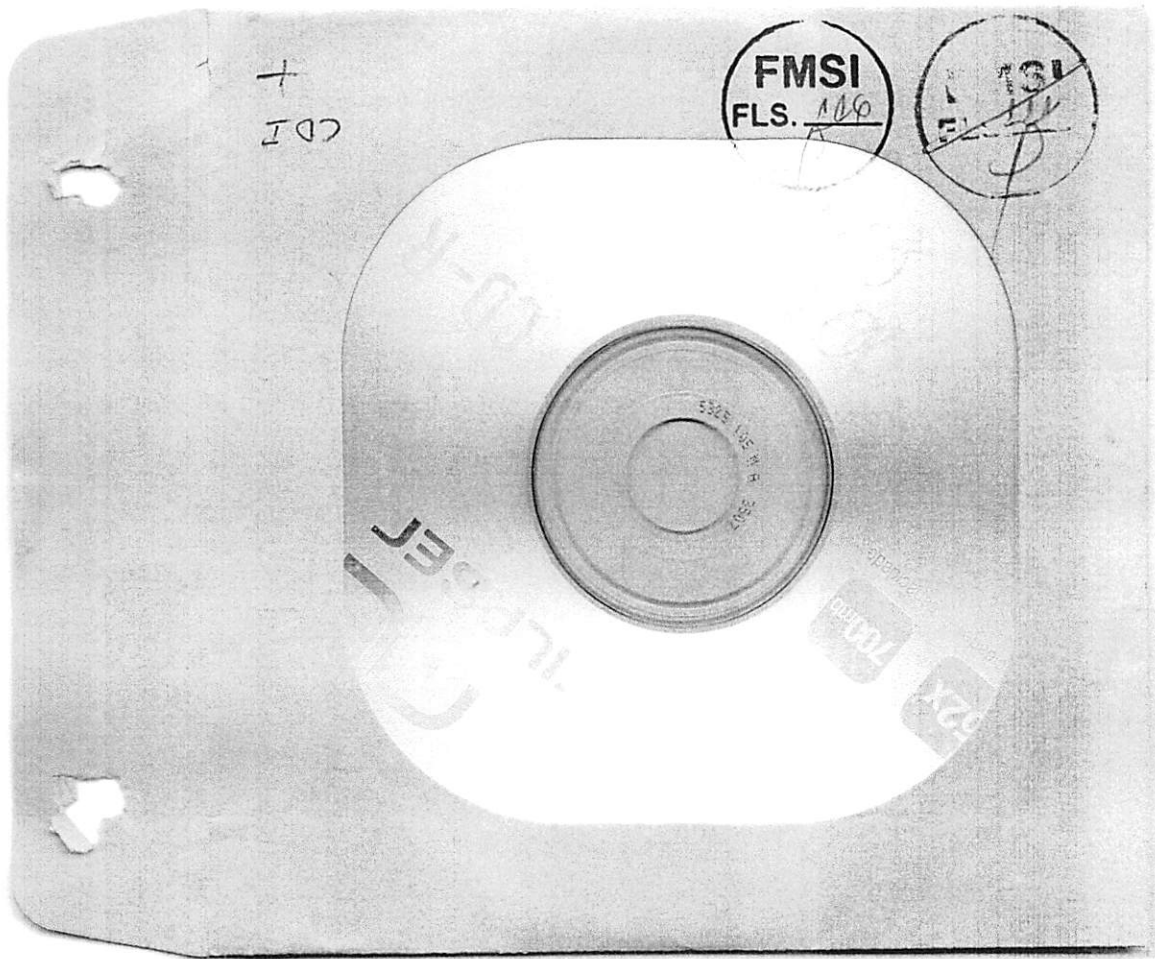
**WILHA GALDINO ALVES
VOLUME 2**

OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FINALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER, ESQUINA COM A RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS, DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Nº 09421426000113002), E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM PRAZO DE EXECUÇÃO 6 MESES, E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 MESES.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 711.698,19 (SETECENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 2º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 093-2017, que tem como assunto a TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FINALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA**, iniciando nesta folha nº 116 e encerrando na folha de nº 207.

Ibaiti, 28 de junho de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária

24/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:27:27
060212979 0171

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: F M S IBAITI REPASSE 15
AGENCIA: 0602-5 CONTA: 28.258-8

DATA	24/05/2017
NR. DOCUMENTO	6.021.297.900.171
VALOR DINHEIRO	7.116,98
VALOR TOTAL	7.116,98

NR. AUTENTICACAO 0.290.F84.500.A58.597
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



BRUNO ALVES DE ALMEIDA
Dir. Departamento de Tesouraria
Port. N.º 028.080/2017

A

[Signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107250849		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO		(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (número) 110848390	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 076.005.259-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO			NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibiti
MUNICÍPIO Ibiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 744
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibiti
MUNICÍPIO Ibiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fisconorte@fisconorte.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4222701, 4391600, 4399103, 4399104, 4744099, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flanklin de Jesus Monteiro		
FIRMA RECONHECIDA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1170000742011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:14 SOB Nº 20171717295.
PROTOCOLO: 171717295 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701079131. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^{te} Luzia - Ibaí - PR
Fone/Fax: (43) 3548-1485 / 3548-3854 - E-mail: tabelionato@notarioibaipr.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[5dtkh1h0] - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO...
Ibaí-PR, 20 de Março de 2017.
Em testemunho da verdade.

[Assinatura]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
YwVcM . NqM8s . R6ZFF - sX9HI . ATWHm
Consulte o selo em: <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO NEGRO
Vera Lucia de Oliveira Escrevente
Rua Paraná 51 - Ibaí - PR - 8516-1405



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:14 SOB N° 20171717295.
PROTOCOLO: 171717295 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701079131. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura] *[Assinatura]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107250849		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO		(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (número) 110848390	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 076.005.259-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO			NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 744
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fisconorte@fisconorte.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária	Descrição do Objeto RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ÁRVORES, JARDINS, GRAMADOS NA ÁREA URBANA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flanklin de Jesus Monteiro</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
FIRMA RECONHECIDA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1170000742011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:14 SOB Nº 20171717295.
PROTOCOLO: 171717295 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701079131. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibatí - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negro@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
(5dtkh1h1)-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.....
Ibatí-PR, 20 de Março de 2017.
Em testemunho _____ da verdade

[Handwritten signature]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
YwVcM NqM8s wkZFF - sXUHI NfVHM
Consulte esse selo e <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO NEGRO
Vera Lucia de Oliveira
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibatí - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:14 SOB N° 20171717295.
PROTOCOLO: 171717295 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701079131. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110725084-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO		(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (número) 110848390	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 076.005.259-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO			NÚMERO 05
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000	
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 744
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000	
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fisconorte@fisconorte.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4330499 Atividades secundárias 4120400 4213800 4222701 4391600 4399103 4399104 4744099 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE IMUNIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESgoto; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;		
COPIA CONFERE COM ORIGINAL 25 / 05 / 2017			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME			
DATA DA ASSINATURA 10/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flanklin de Jesus Monteiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Rafael Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 06 MAR. 2015			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2015 SOB NÚMERO: 20151070024 Protocolo: 15/107002-4, DE 04/03/2015 Empresa: 411 0725084-9 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME LIBERTAD BOGUIS			





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FMSI
FLC 123

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110725084-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO		(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (número) 110848390	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 076.005.259-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO,			NÚMERO 05
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 744
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fiscoorte@fiscoorte.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4330499 Atividades secundárias 4120400 4213800 4222701 4391600 4399103 4399104 4744099 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE IMUNIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flanklin de Jesus Monteiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 Fábio Toledo Fonseca RS: 7.755.115-8 SSP/PR REATOR 07 OUT. 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2014 SOB NÚMERO: 20146064755 Protocolo: 14/606475-5, DE 06/10/2014 Empresa: 41 1 0725084-9 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



1

X



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO		(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1988	IDENTIDADE número 11.084.839-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 076.005.259-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA OZÓRIO FERREIRA DE MELO		NÚMERO 05	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA OZORIO FERREIRA DE MELO		NÚMERO 05	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4330-4/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ COPIA CONFERE COM ORIGINAL EM 25/05/2012		
Atividades secundárias 4399-1/03 4391-6/00 4213-8/00 4222-7/01 4744-0/99	-OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL- -OBRAS DE ALVENARIA- -OBRAS DE FUNDAÇÕES- -OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS- -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDETA DE ESGOTO- -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente) Flanklin de Jesus Monteiro		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM 3- NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05-06-2012			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Dorothy Ap. Franco RELATORA CA/PR - 12497 11 JUN. 2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2012 SOB NÚMERO 41107250849 Protocolo: 12/432775-3, DE 11/06/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



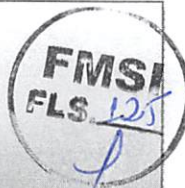
CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.975.463-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 057.933.529-10, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao Tomada de preços nº 01/2017-PMI, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Ibaiti, 24 de Maio de 2017.

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84 900-000 - Ibaiti - Paraná

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
REPRESENTANTE
RG 9.975.463-0
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.99698.1949 (TIM)



PROCURAÇÃO

A FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.703.799/0001-50, por meio de seu Representante Legal, Sr. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 11.084.839-0 e do CPF nº 076.005.259-09, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr(a). JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.975.463-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 057.933.529-10, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante Município de Ibaiti - PR, a fim de participar de licitações em todas as modalidades, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Ibaiti, 24 de Maio de 2017.



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº. 15.703.799/0001-50

f

A

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CPF: 057.933.529-10

DATA NASCIMENTO: 02/10/1988

FILIAÇÃO: NIZA LARA DA ROCHA
ROCHA

PERMISSÃO: 04096846846

VALIDADE: 07/02/2022

1ª HABILITAÇÃO: 14/05/2007

LOCAL: IBAITI, PR

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura]

DATA EMISSÃO: 07/02/2017

15856481144
PR912215043

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1388416004

PROIBIDO PLASTIFICAR 1388416004

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25 / 05 / 2017

[assinatura]

q X [assinatura]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0725084-9

CNPJ

15.703.799/0001-50

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

11/06/2012

Data de Início de Atividade

11/06/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA RUI BARBOSA, 744, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000

Objeto

OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO;
OBRAS DE ALVENARIA;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA;
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES;
ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ÁRVORES, JARDINS, GRAMADOS NA ÁREA URBANA.

Capital: R\$ 300.000,00

(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 28/04/2017

Número: 20172274192

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUE

Status

Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Identidade: 110848390, SSP/PR

CPF: 076.005.259-09

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 16 de maio de 2017

17203076-5

*17203

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/05/2017

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107250849		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO	(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (número) 110848390	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 076.005.259-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO			NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME			NÚMERO 744
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RUI BARBOSA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fisconorte@fisconorte.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4222701, 4391600, 4399103, 4399104, 4744099, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 20/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flanklin de Jesus Monteiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000742011	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:14 SOB Nº 20171717295.
PROTOCOLO: 171717295 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701079131. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FMSI
FLS. 130
P

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaí - PR
Fone/Fax: (43) 3548-1485 / 3548-3854 - E-mail: tabelionato negro@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
(5dtkh1h0) - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO...
Ibaí-PR, 20 de Março de 2017.
Em testemunho da verdade.

[Assinatura]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FURNARPEN - SELO DIGITAL
YwVcM. NqM8s. R6ZFF - sX9HI. ATWHm
Consulte esse selo em: <http://furnarpem.com.br>

TABELIONATO NEGRO
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3548-1485

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:14 SOB Nº 20171717295.
PROTOCOLO: 171717295 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701079131. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107250849		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO	(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (número) 110848390	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 076.005.259-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO		NÚMERO 05	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME		NÚMERO 744	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatí	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fisconorte@fisconorte.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária	Descrição do Objeto RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ÁRVORES, JARDINS, GRAMADOS NA ÁREA URBANA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flanklin de Jesus Monteiro</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000742011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:14 SOB Nº 20171717295.
PROTOCOLO: 171717295 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701079131. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaí - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1485 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
(5dtkh1n1)-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO...

Ibaí - PR, 20 de Março de 2017.

Em testemunho _____ da verdade

[Signature]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
YwVcM - NqM8s - wkZFF - sXUHI - NfWHm
Consulte esse selo e <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO NEGRO
Vera Lucia de Oliveira
Rua Paraná 51 - Ibaí - PR
ESCREVENTE
CPF: 1546-1465

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:14 SOB Nº 20171717295.
PROTOCOLO: 171717295 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701079131. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME



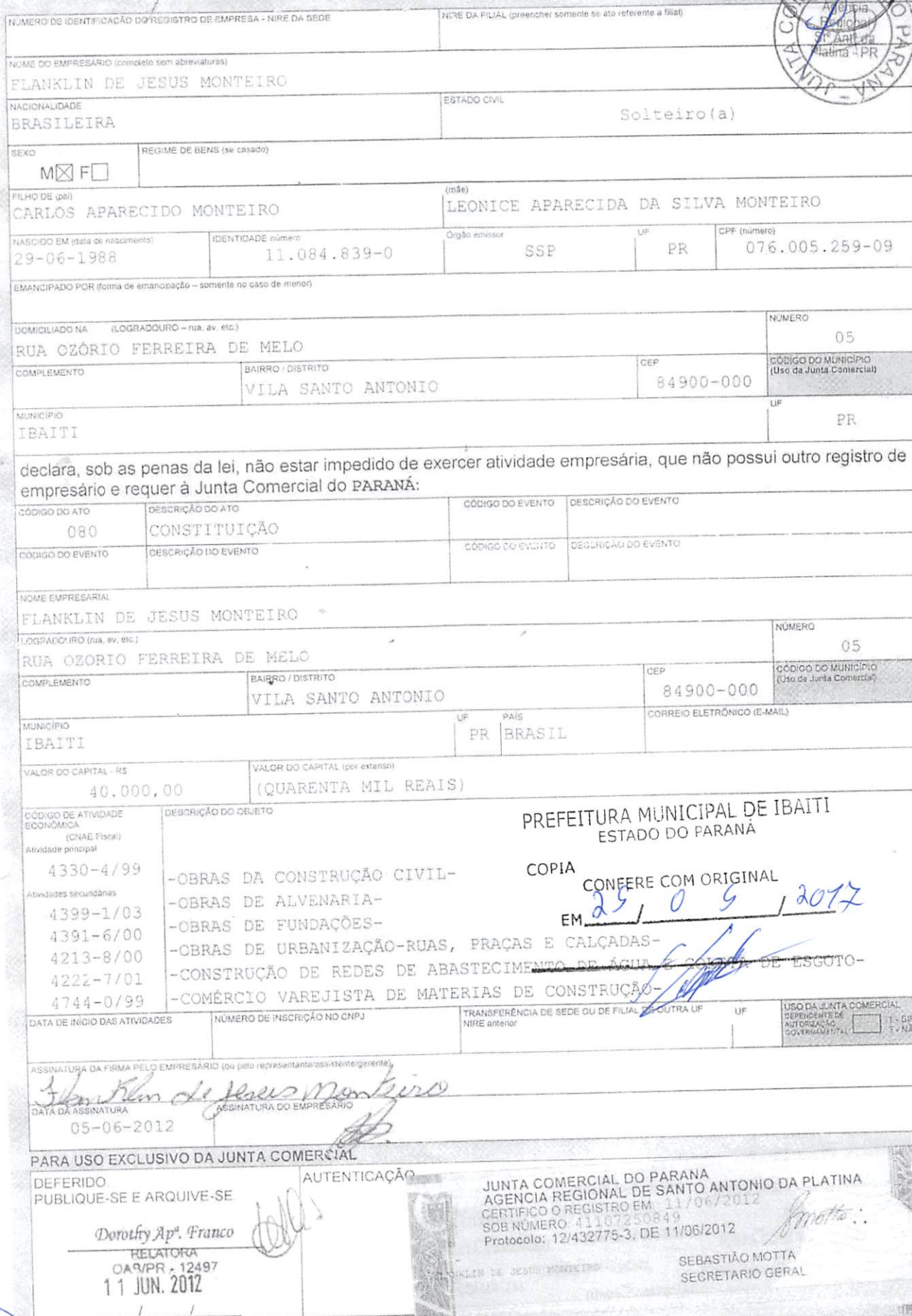
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPR

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO





Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

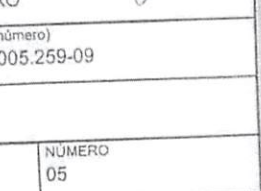
FMSI
FLS. 124

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110725084-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO		(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (numero) 110848390	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 076.005.259-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO,			NÚMERO 05
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário. e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 744
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ	
Atividade principal 4330499	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE IMUNIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;	COPIA CONFERE COM ORIGINAL EM 25/05/2014	
Atividade secundária 4120400 4213800 4222701 4391600 4399103 4399104 4744099 4930202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flanklin de Jesus Monteiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Pábio Toledo Fonseca RG: 7.766.115-8 SSP/PR RELATOR 07 OUT. 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/10/2014 SOB NÚMERO: 20146064755 Protocolo: 14/606475-5, DE 06/10/2014 Empresa: 4110725084-9 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

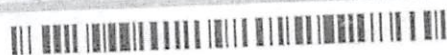


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

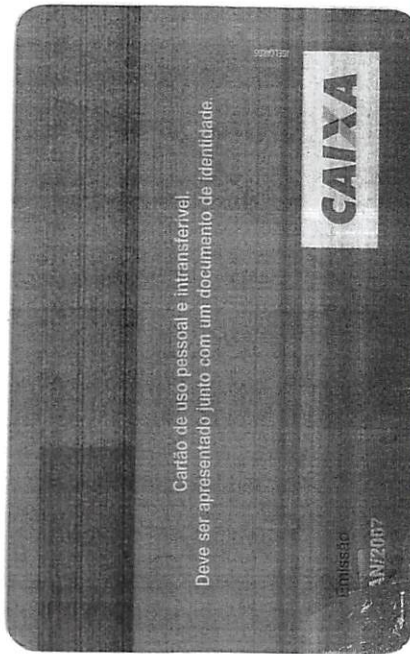


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110725084-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO		(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (número) 110848390	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 076.005.259-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO		NÚMERO 05	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 744	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fisconorte@fisconorte.com.br		PRÉFECTURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4330499 Atividades secundárias 4120400 4213800 4222701 4391600 4399103 4399104 4744099 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE IMUNIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME			
DATA DA ASSINATURA 10/02/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flanklin de Jesus Monteiro	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 06 MAR. 2015		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2015 SOB NÚMERO: 20151070024 Protocolo: 15/107002-4, DE 04/03/2015 Empresa: 11 0725084-9 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME LIBERTAD BOGUIS	





TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAÍTI/PR



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

CERTIFICADO Nº 004/2017

Nome/Denominação/Razão Social:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

Endereço:

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO

Município / U.F:

IBAÍTI/PR

Nire:

15.703.799/0001-50

Capital Social:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

OBJETO SOCIAL:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
ATIVIDADES SECUNDARIAS:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.99-1-04 - Serv de operação e fornecimento de equip para transporte e elevação de cargas e pessoas p/ uso em obras

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.91-6-00 - Obras de fundações

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência, habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, nos termos: Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressalvadas outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade: 16/03/2018

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

16 de Março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/05/2017

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Diretor Departamento de Licitações e Contratos



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti (PR)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, participante da licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-FMSI**, através de seu Representante Legal, abaixo assinado, **DECLARA**, de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

Ibaiti, 25 de maio de 2017.



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Representante Legal

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3546-1316
IBAITI - PR





CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-FMSI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador da carteira de identidade RG nº. 11.084.839-0/SSP/PR e do CPF nº. 076.005.259-09, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-FMSI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

Ibaiti, 25 de maio de 2017.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3546-1816
IBAITI - PR



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-FMSI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador da carteira de identidade RG nº. 11.084.839-0/SSP/PR e do CPF nº. 076.005.259-09, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-FMSI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 25 de maio de 2017.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3546-1816
IBAITI - PR



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, sediada à Rua: Rui Barbosa, nº 744, Centro, Ibaiti/PR, Cep:84.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 25 de maio de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3548-1816
IBAITI - PR

J

R *X* *[Signature]*



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



ANEXO VI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-FMSI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-FMSI**, que a proponente **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.703.799/0001-50, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua: Rui Barbosa, nº 744, Centro, Cep: 84.900-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 25 de maio de 2017.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3846-1816
IBAITI - PR





CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



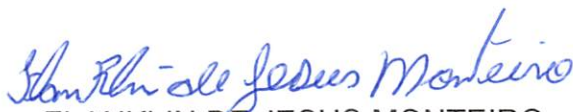
ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2017-FMSI, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Ibaiti, 25 de maio de 2017.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3648-1816
IBAITI - PR



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.703.799/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2012
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MONTEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 744	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/05/2017** às **09:12:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016313207-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.703.799/0001-50

Nome: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**

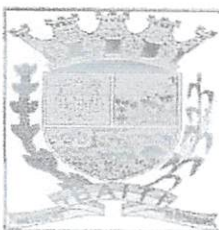
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 575/2017****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/08/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET224424R7T

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

48119

15.703.799/0001-50

9065449380

440

ENDEREÇO

RUI BARBOSA, 744 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/05/2017

Observações:

Jacob Elias Neto
Fiscal de Interno
RG 1313449
emitido em 2/2000

Ibaíti, 16 de Maio de 2017

Emitido por: JACOB ELIAS NETO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:33:22 do dia 31/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2017.

Código de controle da certidão: **1E60.7F26.F104.BAAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15703799/0001-50
Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 744 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2017 a 31/05/2017

Certificação Número: 2017050209063728207729

Informação obtida em 02/05/2017, às 09:06:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3

1

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.703.799/0001 50

Certidão nº: 128934073/2017

Expedição: 16/05/2017, às 23:39:57

Validade: 12/11/2017 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica se que FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.703.799/0001 50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90654493-80	15.703.799/0001-50	02/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CEP 84900-000**
Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 02/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2017**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO**
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	076.005.259-09	FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 16/06/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90654493-80

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
17/05/2017 9:04:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0725084-9

CNPJ

15.703.799/0001-50

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

11/06/2012

Data de Início de Atividade

11/06/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA RUI BARBOSA, 744, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000

Objeto

OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO;
OBRAS DE ALVENARIA;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA;
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES;
ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ARVORES, JARDINS, GRAMADOS NA AREA URBANA.

Capital: R\$ 300.000,00

(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 28/04/2017

Número: 20172274192

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUE

Status

Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Identidade: 110848390, SSP/PR

CPF: 076.005.259-09

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 16 de maio de 2017

17/203076-5

*17202

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 29/05/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ 15.703.799/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 15 de Maio de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25 / 05 / 2017



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-FMSI

DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-FMSI**, que a proponente **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.703.799/0001-50, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua: Rui Barbosa, nº 744, Centro, Cep: 84.900-000, **NÃO** se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública Estadual direta ou indireta.

Ibaiti, 25 de maio de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal

CONSTRUTORA MONTEIRO
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3548-1916
IBAITI - PR

3

4

[Signature]



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 744**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **15.703.799/0001-50**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41107250849 em 11/06/2012.

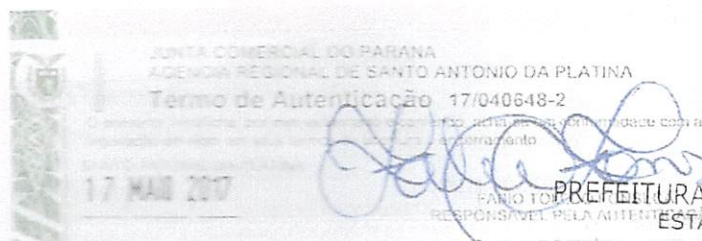
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do período social: 31 de Dezembro de 2016.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2016

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 29/09/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

CNPJ: 15.703.799/0001-50

I.E.: 90654493-00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
ATIVO	653.060,55	627.856,54
CIRCULANTE	613.060,55	647.856,54
DISPONIVEL	339.005,15	200.049,85
CAIXA GERAL	339.005,15	200.049,85
CRÉDITOS A REALIZAR	474.055,40	447.806,69
DUPLICATAS A RECEBER	474.055,40	447.806,69
ESTOQUES	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	40.000,00	40.000,00
IMOBILIZADO	40.000,00	40.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	40.000,00	40.000,00
TOTAL DO ATIVO	653.060,55	687.856,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/09/2017

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

2016

PASSIVO	853.060,55	687.856,54
CIRCULANTE	143.854,68	28.487,53
OBRIGAÇÕES A PAGAR	143.854,68	28.487,53
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.326,68	13.357,04
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	2.187,37	2.035,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS	133.544,67	10.576,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.495,98	2.519,08
PATRIMONIO LIQUIDO	709.505,87	659.369,01
CAPITAL	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	409.505,87	359.369,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	409.505,87	359.369,01
TOTAL DO PASSIVO	853.060,55	687.856,54

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de
R\$ 853.060,55 - Oitocentos e cinquenta e três mil sessenta reais e cinquenta e cinco centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Franklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.299.389-46
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 29/05/2017

[Signature]

[Signature]

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

C.N.P.J.: 13.703.799/0001-50

Inscrição Estadual: 90434491-81



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

	2016	2015
(+) RECEITA BRUTA	0,00	555,00
VENDA DE MERCADORIAS.....	1.508.557,39	1.054.346,30
VENDA DE SERVIÇOS.....		
(-) DEDUÇÕES	141.113,59	28.360,74
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	1.367.443,80	1.026.540,56
(=) RECEITA LÍQUIDA.....		
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	1.286.172,96	854.141,61
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	81.270,84	172.398,95
(=) LUCRO BRUTO.....		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.573,98	21.869,91
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	10.560,00	4.728,00
DESPESAS GERAIS.....	50.136,86	145.801,04
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....		
(-) RESULTADO FINANCEIRO	0,00	2.180,67
DESPESAS FINANCEIRAS.....	50.136,86	143.620,37
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	50.136,86	143.620,37
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 50.136,86 - Cinquenta mil cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Flanklin de Jesus Monteiro
 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
 CPF: 076.005.259-09
 EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
 MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
 CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
 TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
 ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/05/2017

[Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-51

Inscrição Estadual: 90654493-80



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	359.369,01
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	50.136,86
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	409.505,87

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 409.505,87 - Quatrocentos e nove mil quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/09/2017

[Signature]

[Signature]

[Signature]

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50

I.E.: 90654493-80



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2016

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2015	300.000,00	359.369,01	659.369,01
LUCRO DO EXERCÍCIO		50.136,86	50.136,86
SALDO FINAL	300.000,00	409.505,87	709.505,87

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 709.505,87 - setecentos e nove mil quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25 / 05 / 2017









FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50

Inscrição Estadual: 20854493-80



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2016

	2016	2015
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	50.136,86	143.620,37
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	50.136,86	143.620,37

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 50.136,86 - Cinquenta mil cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.339-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25 / 05 / 2017

[Signature]

3

[Signature]

[Signature]

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50

Inscrição Estadual: 91494493-80



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

Nota 01 - Contexto Operacional

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME é uma empresa individual, com sede na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Rui Barbosa, 744, CEP: 86.900-000, inscrita no CNPJ 15.703.799/0001-50, e tem como sua principal atividade econômica o Prestação de Serviços de obras de acabamento de construção; tributada pelo Simples Nacional.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

O capital social, totalmente integralizado, é no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Não ocorreu distribuição de lucros no período.

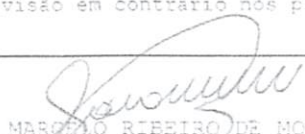
Nota 05 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.239-09
EMPRESÁRIO


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CPF: PR-055135/C-8 CPF: 004.298.389-49
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 29/05/2017



3

X



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 744**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **15.703.799/0001-50**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41107250849 em 11/06/2012.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data de início: 01 de Janeiro de 2016
Data de Término: 31 de Dezembro de 2016

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016

Franklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.006.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S/A. DA MATRIZ

17/203077-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/05/2017

3

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ nº 15.703.799/0001-50

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social 2016.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
ILC= AC / PC	813.060,55/143.554,68	5,66
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	813.060,55+0,00 143.554,68+0,00	5,66
IGE=(PC+ELP)/PL	143.554,68 709.505,87 + 0,00	0,20

Ibaiti, 25 de maio de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro
REPRESENTANTE LEGAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro-ME
CPF: 076.005.259-09

Marcelo Ribeiro de M. Bueno
CONTADOR
MARCELO RIBEIRO DE M. BUENO
Técnico Contábil
CRC: PR-055135/O-8

3

8

[Handwritten signature]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000350708



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 18/06/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Registro CAU : 22035-3

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Objetivo social: -Obras da construção civil- -Obras de alvenaria- -Obras de fundações- -Obras de urbanização-ruas,praças e calçadas- -Construção de redes e abastecimento de água e coleta de esgoto- -Comércio varejista de materiais de construção-

Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 300.000,00

Última atualização do capital: 11/06/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 03/08/2016



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000371528



Página 1/4



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 0001564730

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5689559

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 24/04/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACAO COMERCIAL DE ALVENARIA EM TIJOLOS, CONCRETO ARMADO, COBERTURA FIBROCIMENTO E PISO EM CONCRETO, HIDRAULICA, ELETRICA E PINTURA.

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Contratante: BRAZMOLD INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS EIRELI- ME
CPF/CNPJ: 18115122000199

RUA SIT PRIMAVERA

Nº S/N

Complemento:

Bairro: SAO ROQUE DO PICO

Cidade: IBAITI

UF: PR

CEP: 84900000

Contrato: 119

Celebrado em 20/04/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 30/06/2016

Data de Fim: 15/04/2017

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 2250.00 m² - metro quadrado:

Endereço da obra/serviço

SITIO PRIMAVERA

Nº S/N

Complemento:

Bairro: SÃO ROQUE DO PICO

Cidade: IBAITI

UF: PR

CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000371528



- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 371528/2017

10/05/2017, 09:40

Chave de Impressão: 1B9573WZC334ZZABA243

3

8

Handwritten signature



BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
CNPJ 18.115.122/0001-99
Sítio Primavera, bairro Pico Agudo, Ibaiti / PR / CEP 84900-000
Fone: (41) 99625-1087

ATESTADO

A BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 18.115.122/0001-99, Sítio Primavera, bairro Pico Agudo, Ibaiti / PR / CEP 84900-000, neste ato representado pela Sr HORÁCIO PRADO BRAZ, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 3.594.867-8 o CPF sob o nº. 405.153.119-87, residente e domiciliado nesta cidade, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.703.799/0001-50, juntamente com o seu Arquiteto o Sr ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, CAU - PR 156473-0, prestaram serviço de execução de um barracão comercial de alvenaria com estrutura de 2.250 m², de acordo com o que foi pactuado no contrato Nº 015/2016, com a realização dos seguintes serviços abaixo:

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL DE ALVENARIA EM TIJOLOS, CONCRETO ARMADO, COBERTURA FIBROCIMENTO E PISO EM CONCRETO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E PINTURAS DE 2.250 m².

Execução: 30/08/2016 a 15/04/2017.

Local da Obra/serviços: Sítio Primavera - São Roque do Pico Ibaiti - PR

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 371528, emitida em 10/05/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 371528, emitida em 10/05/2017, e contém 4 folhas

Certidão nº 371528/2017
10/05/2017 09:40

Handwritten signature and stamp at the bottom right.



BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
CNPJ 18.115.122/0001-99
Sítio Primavera, bairro Pico Agudo, Ibaiti / PR / CEP 84900-000
Fone: (41) 99625-1087

BRAZMOLD
Indústria de Pré-Moldados

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Ibaiti - PR, 19 de Abril de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
CNPJ 18.115.122/0001-99

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[70dKw20]-RORACIO PRADO BRAZ...
Ibaiti-PR 20 de Abril de 2017
Em testemunho da verdade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
3rUC9 j9Ulp FCh5 - k5hDy .xDVby

TABELIONATO NEGRO
Vera Lucia de Oliveira Escrevente
Rua Paraná 51 - 1º - 85461-105
Ibaiti - PR

Certidão nº 371528/2017
10/05/2017, 09:40
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Ato Técnico Com Atestado nº 371528, emitida em 10/05/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.008.068/0001-41
IBAITI - PARANÁ



Ibaíti, 19 de Maio de 2017.

Atestado de Visita Técnica

Atestamos para os devidos fins que a **EMPRESA FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**, representada pelo seu Arquiteto **ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, CAU – 156473-0**, contratação da Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Rua: Jose Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do Loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaíti, Estado do Paraná – Convenio Ministério da Saúde (nº09421426000113002), e serviços complementares, visitou o local da obra referente a Tomada de Preço nº 01/2017.

Carlos Alberto Maia Tabalipa
Eng.º Civil Crea Pr - 8895/D

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

Antonio Russumanno Malias Neto
Arquiteto Cau -156473-0
Responsável Técnico - Empresa



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-FMSI

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital, que indicamos, de acordo com as Resoluções N.º 218 e N.º 317 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, bem como o § 10 do artigo 30 da Lei N.º 8666/93, a profissional responsável técnica caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº ou CAU Nº
01	ANTONIO R. MALIAS NETO	ARQUITETO	CAU/PR Nº 1.564.730

Declaramos, igualmente, que o arquiteto acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissional permanente, com relacionamento junto à empresa, através de Contrato de Prestação de Serviços (anexo).

Ibaiti, 25 de maio de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Representante Legal

Antonio R. M. Neto

Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3546-1816
IBAITI - PR

ANTONIO RUSSOMANNO MALIAS NETO

ARQUITETO E URBANISTA

CAU/PR Nº 1.564.730

3

R

[Signature]



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem parte entre si de um lado empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME (CONSTRUTORA MONTEIRO)**, firma mercantil, Individual: devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.703.799/0001-50, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, Ibaiti/PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO**, brasileiro Arquiteto e Urbanista, casado, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio nº 261, nesta cidade de Ibaiti-PR, portador do CPF/MF nº 053.280.889-48 do RG nº 9.338.662-0, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato pelas cláusulas que seguem:

CLAUSULA 1ª. É o objetivo do presente contrato a prestação de serviço técnicos, específicos em área urbana e rural.

CLAUSULA 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências do contrato, e ainda fornecer os documentos necessários para seu empenho.

CLAUSULA 3ª. O **CONTRATANTE** se compromete a enviar ao **CONTRATADO** os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

CLAUSULA 4ª. O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer ao **CONTRATADO** dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

CLAUSULA 5ª. O prazo de duração do presente contrato será de 1 (ano), tendo início em 02/08/2016 e a terminar 02/08/2017.

CLAUSULA 6ª. O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda.

CLAUSULA 7ª. O **CONTRATADO** RECEBERÁ A QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) mensal, pagos todo o quinto dia útil de cada mês, quantia essa pagos pelo **CONTRATANTE**, valor esse que será reajustado durante o tempo de contrato.

CLAUSULA 8ª. É deve do **CONTRATANTE** oferecer ao **CONTRATADO** a cópia do presente instrumento, contendo todas as especialidades de serviço contratada.

CLAUSULA 9ª. Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** se compromete a efetuar mensalmente um pagamento em um comum acordo ao **CONTRATADO** em moeda corrente do país, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/05/2017

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FMSI
FLS. 172

CLAUSULA 10º. Os serviços extraordinários executados pelo CONTRATADO serão cobrados em separado do CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

CLAUSULA 11º. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer motivo relevante, não obstante a outra parte devesse ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 13º. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

CLAUSULA 14º. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer rescisão imediata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DO FORO

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/05/2017

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ibaí-PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ibaí-PR, 02 de Agosto de 2016.

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CPF: 076.005.259-09

Antonio R. M. Neto
Antonio R. Malias Neto
CAU/PR 156473-0

ANTONIO R. MALIAS NETO

CAU/ 156473-0

TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná 51 - (43) 3546-1465
IBAÍ-PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAÍ
Rua Paraná 51 - Sala 1 - Ed. M. Lúcia - Ibaí - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegro@notmair.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[E7anc511]-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Ibaí-PR, 02 de Agosto de 2016.
Em testemunho _____ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
VPKRC YAA8S YbZFEZ - C3D11 pnTwy

TABELIONATO NEGRÃO
Vana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná 51 - (43) 3546-1465

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAÍ
Rua Paraná 51 - Sala 1 - Ed. M. Lúcia - Ibaí - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegro@notmair.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[E7anc511]-ANTONIO RUSSEUMARNO MALIAS NETO
Ibaí-PR, 02 de Agosto de 2016.
Em testemunho _____ da verdade

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
SbXK PAIPZ - GRIUL - JVLN - NLM7



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000350349



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 14/06/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
Registro CAU : 156473-0

CPF: 053.280.889-48

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento do curso pela Portaria Normativa nº40 de 12/12/2007, publicado no DOU de 13/12/07.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



ENVELOPE Nº 01 - "HABILITAÇÃO".
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
RUA RUI BARBOSA, 744, CENTRO
IBAITI - PR, CEP: 84.900-000
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 JULGA
DATA JULGAMENTO 25/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL	
DE IBAITI	
PROTOCOLO	
Nº	1877 05.53
Em	25 / 05 / 17



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME, CNPJ Nº 15.703.799/0001-50, Rua: Rui Barbosa, nº 744, Centro, Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000, Tel. Cel. 43.9176.8501, e-mail: construtoramonteirofrank@hotmail.com.

Ibaiti, 25 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente a **Tomada de Preços nº 001/2017-FMSI**.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa à execução de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino B. Ribas, Quadra 107, Loteamento Santo Antonio de Pádua, objeto da Tomada de Preços nº 001/2017-FMSI.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, objeto desta Tomada de Preços será de: **R\$ 711.698,19 (setecentos e onze mil e seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)**

Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias corridos**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
- 3) A planilha com a discriminação dos serviços e Cronograma Físico-Financeiro.

Atenciosamente,

Ibaiti, 25 de maio de 2017.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3548-1816
IBAITI - PR

Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

Tomada de preços 1/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.703.799/0001-50 Fornecedor: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA 744 ESCRITÓRIO - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Endereço representante: RUA OZORIO FERREIRA DE MELO 5 CASA - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

E-mail representante: construtoramonteirofrank@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

RG: 110848390

CPF: 076.005.259-09

E-mail: construtoramonteirofrank@hotmail.com

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Serviços de Finalização

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de Empresa Especializada - Finalização UPA - Ibaiti	1,00	SERV	711.698,19	CONSTRUTORA MONTEIRO		711.698,19	711.698,19
	Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares.							

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 6 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE: 711.698,19

TOTAL DA PROPOSTA: 711.698,19

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3546-1316
IBAITI - PR

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50



CONSTRUTORA MONTEIRO
 CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
 Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaí/PR – CEP 84.900-000
CONSTRUTORAMONTEIRO@HOTMAIL.COM

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Empresa: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017



Item	SERVIÇOS	PRAZO EM QUINZENAS E MESES														TOTAL BDI 30%	% S/ TOTAL
		ITENS EXECUTADOS		1º MÊS		2º MÊS		3 MÊS		4 MÊS		5 MÊS		6 MÊS			
				%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ -	100%	R\$ 408,25		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 408,25	0,08%
2	LIMPEZA DO TERRENO		R\$ -	100%	R\$ 5.433,06		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 5.433,06	0,76%
3	FUNDAÇÕES	100%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -	0,00%
4	ESTRUTURA	100%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -	0,00%
5	COBERTURA	100%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -	0,00%
6	FECHAMENTOS		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 1.659,11		R\$ -	R\$ 1.659,11	0,23%
7	REVESTIMENTOS		R\$ -		R\$ -	20,0%	R\$ 14.193,12	20%	R\$ 14.193,12	60,00%	R\$ 42.579,37		R\$ -		R\$ -	R\$ 70.965,61	9,97%
8	ESQUADRIAS		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 57.906,04		R\$ -	R\$ 57.906,04	8,17%
9	VIDROS	100%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -	0,08%
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		R\$ -		R\$ -	20,0%	R\$ 12.901,07	20%	R\$ 12.901,07		R\$ -	20%	R\$ 12.901,07	40%	R\$ 25.802,14	R\$ 64.505,35	9,04%
11	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	3,65%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SPDA, LÓGICA		R\$ -		R\$ -		R\$ -	50%	R\$ 57.550,03		R\$ -	50%	R\$ 57.550,03		R\$ -	R\$ 115.100,06	16,17%
13	PINTURA		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	50%	R\$ 23.064,78	R\$ 46.129,56	6,48%
14	REDE AR COMPRIMIDO		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	30%	R\$ 1.372,39	R\$ 4.574,62	0,64%
15	ÁREA EXTERNA		R\$ -	30%	R\$ 51.592,94		R\$ -	20%	R\$ 814,92	50%	R\$ 2.287,31		R\$ -	50%	R\$ 85.988,24	R\$ 171.976,47	24,16%
16	COMUNICAÇÃO VISUAL		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 3.237,00	R\$ 3.237,00	0,45%
17	SERVIÇOS		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 1.338,47	R\$ 1.338,47	0,19%
18	SERVIÇOS , PORTAS E VIDROS		R\$ -	30%	R\$ 30.081,13	20,0%	R\$ 20.054,09	20%	R\$ 20.054,09	30%	R\$ 30.081,13		R\$ -		R\$ -	R\$ 100.270,44	14,09%

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibiti/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

OBJETO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL Rua José Ferreira Heidgger esq, Rua Abrillino B,
Ribas - Quadra 107 - Lot. Sto. Antonio Padua

IBAITI- PR ABRIL 2017

FONTE SINAPI - SEIL/PRED002/2013 PARANA

Orçamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL 30%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00			R\$ -
73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	m²	40,00			R\$ -
73960/001	INSTALIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO PICANT OBRA OBRA.M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	un.	1,00			R\$ -
73828/001	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDRÔMETRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00			R\$ -
73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00	R\$ 314,04	R\$ 314,04	R\$ 408,25
73659	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA ROSCÁVEL 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA	un.	1,00			
73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	798,12			
	PROJETOS EXECUTIVOS: ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURA METÁLICA, SEGURANÇA, PREVENÇÃO INCENDIO INCLUINDO SPDA, SONDAGEM	un.	798,12			



CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3546-1816
IBAITI - PR

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



2	LIMPEZA DO TERRENO	SUBTOTAL	R\$ 314,04	R\$	408,25
72823	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA, CAMINHO DE SERVIÇO LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DMT 600 ATE 800 M	R\$ 4,19	R\$ 3.635,41	R\$	4.726,03
72897	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC≥95% DO PN (AREA) (C/ MOTONIVELADORA E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO)	R\$ 2,91	R\$ 543,87	R\$	707,03
	SUBTOTAL		R\$ 4.179,28	R\$	5.433,06
3	FUNDAÇÕES			R\$	-
73517/1	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)		46,60		
5970	FORMAS C/ TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2 P/FUNDACOES, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM (C/REAPR. 2X)		319,54		
73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.		2130,28	R\$	-
73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO		26,63	R\$	-
74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.		26,63	R\$	-
74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD-IN-LOCO		730,00	R\$	-
6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)		42,61	R\$	-
72075	IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFICIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSOES		106,51	R\$	-
	SUBTOTAL		R\$ 0,00	R\$	-
4	ESTRUTURA				
74007/2	FORMA MADEIRA 1,4 VEZES PINHO 3A ESP=2,5CM P/PECAS CONCRETO ARMADO INCL FORN MATERIAIS E DESMOLDAGEM EXCL ESCORAMENTO.		654,51	R\$	-
73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.		3344,80	R\$	-
73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO		41,81	R\$	-
74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.		41,81	R\$	-

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3546-1816
IBAITI - PR

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

FMSI
FLS. 181

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3546-1816
IBAITI - PR

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



8	ESQUADRIAS				SUBTOTAL	R\$ 54.588,93	R\$	70.965,61
8.1	MADEIRA							
74139/001	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,70X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	un.	4,00		R\$ 200,04	R\$ 800,16	R\$	1.040,21
73910/003	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	6,00		R\$ 233,92	R\$ 1.403,52	R\$	1.824,58
73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	9,00		R\$ 236,51	R\$ 2.128,59	R\$	2.767,17
73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	36,00		R\$ 248,60	R\$ 8.949,60	R\$	11.634,48
73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, 1 FOLHA, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	6,00		R\$ 344,11	R\$ 2.064,66	R\$	2.684,06
8.2	ESQUADRIAS DE FERRO							
73933/003	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, VENEZIANA SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	9,24		R\$ 244,50	R\$ 2.259,18	R\$	2.936,93
6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE ACO	m²	24,20		R\$ 246,06	R\$ 5.954,65	R\$	7.741,05
6126	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	m²	70,36		R\$ 298,22	R\$ 20.982,75	R\$	27.277,58
					SUBTOTAL	R\$ 44.543,11	R\$	57.906,04
9	VIDROS							
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	m²	94,56				R\$	-
72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM	m²	12,60				R\$	-
					SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$	-
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
10.1	REDE DE ÁGUA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS							
08.14.069	RA-14 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 15M3 H=5,00M	un.	1,00		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$	19.500,00
40729	VALVULA DE DESCARGA 1,1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00		R\$ 168,42	R\$ 2.021,04	R\$	2.627,35
73664	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	25,00		R\$ 61,24	R\$ 1.532,24	R\$	2.069,91
74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00		R\$ 123,51	R\$ 1.482,12	R\$	1.926,76

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3546-1816
IBAITI - PR

Antônio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAD/PR 156473-0

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaí/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



73959/001	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	26,00	R\$ 65,30	R\$ 1.697,80	R\$	2.207,14
6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 141,59	R\$ 1.699,08	R\$	2.208,80
6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	un.	9,00	R\$ 124,32	R\$ 1.118,88	R\$	1.454,54
9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1,00	R\$ 35,12	R\$ 35,12	R\$	45,66
73947/007	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/EMBUTIR(CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1"x1,1/4" TORNEIRA DE PRESSAO DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	un.	5,00	R\$ 222,44	R\$ 1.112,20	R\$	1.445,86
74126/001	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	22,54	R\$ 186,20	R\$ 4.196,94	R\$	5.456,02
74129/001	CUBA DE ACO INOXIDAVEL 46,5X30,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	10,00	R\$ 63,59	R\$ 635,90	R\$	826,67
73949/007	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	10,00	R\$ 159,52	R\$ 1.595,20	R\$	2.073,76
73947/004	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO) INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"x1.1/2" - FORNECIMENTO	un.	2,00	R\$ 287,62	R\$ 575,24	R\$	747,81
6004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 39,02	R\$ 468,24	R\$	608,71
6007	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1,00	R\$ 32,85	R\$ 32,85	R\$	42,71
6008	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	14,00	R\$ 29,51	R\$ 413,14	R\$	537,08
08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXACAO LATERAL	un.	4,00	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00	R\$	1.502,80
75030/004	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	123,80	R\$ 22,61	R\$ 2.799,11	R\$	3.638,84
75030/001	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,90	R\$ 11,09	R\$ 1.340,78	R\$	1.743,01
72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	16,00	R\$ 36,95	R\$ 591,20	R\$	768,56

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3546-1816
IBAÍTI - PR

Arquiteto R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0



73958/001	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 74,93	R\$ 899,16	R\$	1.168,91
74026/001	TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	155,00	R\$ 30,94	R\$ 4.795,70	R\$	6.234,41
74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	127,50	R\$ 21,11	R\$ 2.691,52	R\$	3.498,98
74248/001	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	un.	12,00	R\$ 139,17	R\$ 1.670,04	R\$	2.171,05
	SUBTOTAL				R\$ 49.619,50	R\$	64.505,35
10	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO						
72284	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS	VB	1,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$	26.000,00
	SUBTOTAL				R\$ 20.000,00	R\$	26.000,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SPDA, LÓGICA						
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SPDA, LÓGICA	vb	1,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$	104.000,00
73857/2	TE-09 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 112,5KVA COPEL	un.	1,00	R\$ 8.538,51	R\$ 8.538,51	R\$	11.100,06
	SUBTOTAL				R\$ 88.538,51	R\$	115.100,06
12	PINTURA						
73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOIS	m²	4132,41	R\$ 7,72	R\$ 31.902,20	R\$	41.472,86
73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	m²	244,00	R\$ 9,54	R\$ 2.327,76	R\$	3.026,09
73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOIS, PARA FERRO	m²	80,82	R\$ 15,52	R\$ 1.254,32	R\$	1.630,62
	SUBTOTAL				R\$ 35.484,28	R\$	46.129,56
13	REDE AR COMPRIMIDO						
	TUBO DE COBRE A - 15MM, INCLUSO CONEXÕES, FIXAÇÕES	m	30,00	R\$ 12,86	R\$ 385,80	R\$	501,54
	VALVULA ESPERA LATÃO CROMADO 1/2"	un	1,00	R\$ 33,14	R\$ 33,14	R\$	43,08
	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	un	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$	3.250,00
	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR	un	2,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$	780,00
	SUBTOTAL				R\$ 3.518,94	R\$	4.574,62
14	ÁREA EXTERNA						
73892/002	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FOK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	m²	932,88	R\$ 27,21	R\$ 25.383,66	R\$	32.998,76
COMP	PISO PODOTATIL ALERTA E DIRECIONAL EM PLACAS 40X40X3CM, DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSTA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS	m	725,00	R\$ 12,91	R\$ 9.359,75	R\$	12.167,68

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibiti/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



73814/1	MURO ALVENARIA TIJOLO 9x14x19CM 1/2 VEZ H=1,80M, EMBOÇADO	m	192,16	R\$ 207,41	R\$ 39.855,90	R\$	51.812,67
73814	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO E TELA INCLUSIVA	un	3,00	R\$ 2.008,60	R\$ 6.025,80	R\$	7.833,54
CONP	PINTURA E PILARES DE APOIO	m²	61,42	R\$ 98,47	R\$ 6.048,02	R\$	7.862,43
73932/1	MURETA H=0,50M EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ ESP. 20CM ASSENTADO C/ ARG. TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	110,56	R\$ 204,02	R\$ 22.556,45	R\$	29.323,39
73967/2	GRADE DE FERRO CHATA 3/16" H=1,80M	un	15,00	R\$ 32,21	R\$ 483,15	R\$	628,10
74236/1	PLANTIO ARVORE C/ ALTURA MAIOR DO QUE 2,00M	m²	3583,63	R\$ 6,30	R\$ 22.576,86	R\$	29.349,92
	GRAMA BATATAIS EM PLACAS						
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO						
73764/002	SEXTAVADO ESPESSURA 8CM C/ JUNTA RÍGIDA, EM ARG. 1:4	m²	497,02	R\$ 53,27	R\$ 26.476,25	R\$	34.419,13
				SUBTOTAL	R\$ 132.289,59	R\$	171.976,47
15	COMUNICAÇÃO VISUAL						
	GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$	585,00
	ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL						
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "2" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO	un	2,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$	221,00
	ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM. 80X41CM						
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "3" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO	un	3,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$	312,00
	ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM. 40X50CM						
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO "5" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIMENSÃO 150X80CM	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$	585,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO	un	20,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$	1.300,00
	ELETRONICAMENTE E FIXADO EM PAREDE COM FITA DUPLA FACE, DIM. 20X10CM						
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO	un	4,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00	R\$	234,00
	ELETRONICAMENTE E FIXADO EM PAREDE COM FITA DUPLA FACE, DIM. 20X5CM						
				SUBTOTAL	R\$ 2.490,00	R\$	3.237,00
16	SERVIÇOS						
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	798,12	R\$ 1,29	R\$ 1.029,57	R\$	1.338,44
				SUBTOTAL	R\$ 1.029,57	R\$	1.338,44
				TOTAL	R\$ 437.871,99	R\$	569.233,59

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3546-1816
IBAITI - PR

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaí/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

Serviços complementares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL 30%
1	SERVIÇOS					
39624	Barra anti-panico para porta de alumínio PA 180	m²	6,00	R\$ 1.006,26	R\$ 6.037,56	R\$ 7.848,83
cotação	Porta blindada para sala de Raio x com acabamento para pintura L= 72cm	m²	1,00	R\$ 3.010,90	R\$ 3.010,90	R\$ 3.914,17
cotação	Porta blindada para sala de Raio x com acabamento para pintura L= 82cm	un.	1,00	R\$ 3.127,58	R\$ 3.127,58	R\$ 4.065,85
cotação	Porta blindada com acabamento para pintura L=150 cmda para sala de Raio x	un.	1,00	R\$ 5.906,06	R\$ 5.906,06	R\$ 7.677,88
72119	Vidro temperado espessura 8mm	m²	18,36	R\$ 188,98	R\$ 3.469,67	R\$ 4.510,57
84959	Vidro comum verde espessura 6mm	m²	137,64	R\$ 178,48	R\$ 24.565,98	R\$ 31.935,77
72118	Vidro liso incolor 6mm-visor	m²	10,65	R\$ 151,49	R\$ 1.613,36	R\$ 2.097,37
73838/1	Portas de vidro temperado c/ acessórios	m²	105,00	R\$ 280,00	R\$ 29.400,00	R\$ 38.220,00
2	Revestimento					
87265	Revestimentos com azulejos lisos brancos, brilhante	m²	482,87	R\$ 39,15	R\$ 18.904,36	R\$ 24.575,67
73908/2	Perfil sextavado em alumínio para azulejo	m	15,00	R\$ 32,00	R\$ 480,00	R\$ 624,00
cotação	Revestimento com argamassa baritada 3,2 gr/cm3 + cimento, espessura de 2cm	m²	65,69	R\$ 32,00	R\$ 2.102,08	R\$ 2.732,70
	Pastilha cerâmica 10x10	m²	215,00	R\$ 41,86	R\$ 8.999,90	R\$ 11.699,87
				SUBTOTAL	R\$ 109.588,15	
				TOTAL	R\$ 109.588,15	R\$ 142.464,60

TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

R\$ 711.698,18

ANTONIO R. M. NETO
CAU/PR Nº 156473-0
CPF: 053.28(889-48
RESP. TEC. ARQUITETO E URBANISTA

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3548-1816
IBAÍ - PR

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
PROPRIETARIO





ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PRE
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
RUA RUI BARBOSA, 744, CENTRO
IBAITI – PR, CEP: 84.900-000
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 JULG
DATA JULGAMENTO 25/05/2017



FMSI
FLS. 188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

REF: EDITAL DE Tomada de preços nº **01/2017** - Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares, PELO PERÍODO DE 12 Meses - relativos ao objeto da Tomada de preços Nº 1/2017 -FHSMI

Aos **vinte e cinco dias de maio de 2017 (25/05/2017)**, às **09:10 horas (nove horas e dez minutos)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Juliano Berges**, e membros a Senhor **Ramon Leão Monteiro** e senhora **Angelica Priscila da Silva** reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 056/2017-FHSMI para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 – Habilitação e nº 2 – Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessada, referentes à Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares, pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto da Tomada de preços Nº 1/2017 -FHSMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Presidente, verificou-se que houve um (01) protocolo dos envelopes 01- Habilitação das empresas e 02- Proposta de Preços:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME	15.703.799/0001-50	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	076.005.259-09	60	6 Meses

Flanklin de Jesus Monteiro-ME Representado respectivamente pelos senhores **Jean Carlos Ribeiro da Rocha - CPF: 057.933.529-10**

Seguidamente, o senhor Presidente da Comissão permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaity
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Em seguida, o presidente da comissão de licitação perguntou em voz alta as empresas proponentes se: "após analisarem a documentação das empresas concorrentes, existiam questionamentos ou documentos faltantes nestes envelopes".

Não havendo questionamentos referentes a documentação, o senhor presidente opinou por habilitar todas as empresas presentes.

Ficando habilitada as seguintes empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME	15.703.799/0001-50	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	076.005.259-09	60	6 Meses

A seguir, procedeu-se à abertura destes do envelope nº 02 – Proposta de Preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, ficando declarado o proponente vencedor:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant.	Preço
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME	1	1	Contratação de Empresa Especializada - Finalização UPA - Ibaity Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaity, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares.	CONSTRUTOR A MONTEIRO	1,00	711.698,19

Totalizando um valor de R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos).

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes, em ato contínuos, a empresa apresentou seu **Termos de Renúncia** declarando: *"na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados"*.

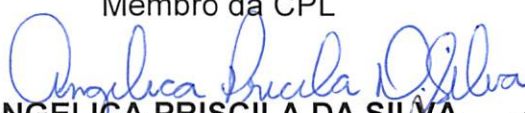
Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, eu, **Juliano Berges, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes, ficando **Registrado em Ata** à a sua sugestão ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, no sentido que seja **HOMOLOGADA** presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada


JULIANO BERGES

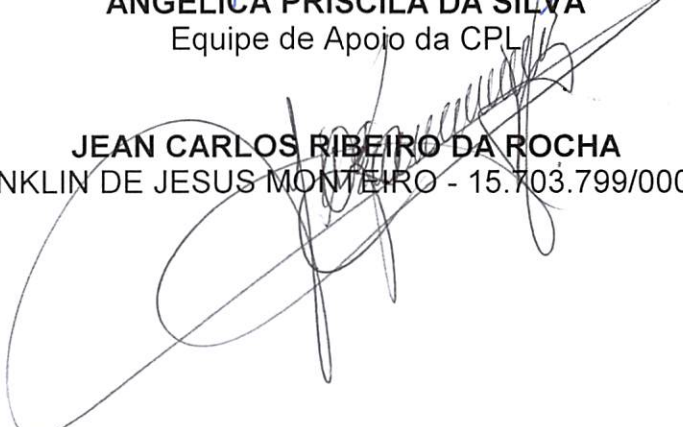
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


RAMON LEAO MONTEIRO

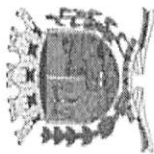
Membro da CPL


ANGELICA PRISCILA DA SILVA

Equipe de Apoio da CPL


JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - 15.703.799/0001-50



Município Municipal de Saúde de Ibaíti - 2017

Mapa da Licitação

Tomada de preços 1/2017

Data abertura: 25/05/2017 Data julgamento: 25/05/2017 Data homologação: CNPJ: 15.703.799/0001-50

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Serviços de Finalização				
001 Contratação de Empresa Especializad	SERV	1,00	711.698,19 *	CONSTRUTORA
TOTAL DO LOTE			711.698,19 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			711.698,19	



Handwritten signature and initials

CNPJ: 15.703.799/0001-50 - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

Emitted by: CLAUDIA MARIA TEODORO, na versão: 5516 w

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

14/06/2017 10:00:53



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2017

Classificação por lote

Tomada de preços 1/2017



Equilíbrio

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Serviços de Finalização			
487338-6 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME	15.703.799/0001-50	Habilitado	711.698,19

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000

3



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2017

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 1/2017



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 487338-6 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME		CNPJ: 15.703.799/0001-50		Telefone: 43 91768501		Status: Habilitado	711.698,19	
Representante: 487387-4 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO								
Lote 001 - Serviços de Finalização								
001	10235 Contratação de Empresa Especializada - Finali	SE	1,00	Habilitado	CONSTRUTORA MONTEIRO	711.698,19	711.698,19	*
VALOR TOTAL:							711.698,19	

[Handwritten signature]



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2017

Relação de Participantes

Tomada de preços 1/2017



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
487338-6	15.703.799/0001-50	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

3



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2017
Análise fechamento licitação - Tomada de preço
Licitação de 1 a 1



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Tomada de preços	711.698,19	711.698,19	711.698,19	711.698,19	0,00	0,00
	Licitação: 1/2017 - Tomada de preços	711.698,19	711.698,19	711.698,19	711.698,19	0,00	0,00
	Finalização do Empreendimento: Construção da Unidade						
	Lote: 1 Serviços de Finalização	711.698,19	711.698,19	711.698,19	711.698,19	0,00	0,00
	10235 Contratação de	711.698,19	711.698,19	711.698,19	711.698,19	0,00	0,00
	Total geral	711.698,19	711.698,19	711.698,19	711.698,19	0,00	0,00

[Handwritten signature and initials]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ

Fundo municipal de saúde de Ibaí

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Tomada de Preço 001/2017
Tipo – Menor Preço por Lote.

Origem: Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação.

Ref. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FINALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER, ESQUINA COM A RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS NO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PÁDUA, MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR.**

Assunto: Tomada de Preço nº 001/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Presidente da CPL – Sr. Juliano Berges, nomeado pela portaria de n. 056/2017 de 09/05/2017, remeteu o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Tomada de Preço – *Menor Preço por Lote*, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FINALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER, ESQUINA COM A RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS NO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PÁDUA, MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 195 páginas em 02 (dois) volumes.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Presidente/Comissão Permanente de Licitação para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação) se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na economia de R\$ 00,0, equivalente a 0% no valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de R\$ 711.698,19, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de R\$ 711.698,19.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



OBS: Apesar da ampla divulgação (diário do Município, da União e Folha de Londrina) do referido certame, só obtivemos um participante.

	PARTICIPANTES:	CNPJ	VALOR
1	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	15.703.799/0001-50	R\$ 711.698,19
TOTAL			R\$ 711.698,19

Assim, não havendo mácula invalidaste no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal, não sendo analisados a conveniência administrativa da contratação, a compatibilidade do valor com o de mercado, os quantitativos, e as especificações técnicas dos itens, que ficaram a cargo do órgão solicitante, no caso a Secretaria de Saúde,

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade e Secretaria de Saúde, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Diante do exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 14 de junho de 2017.

ANDRÉIA C. GENTILE BUZQUIA
Ass. Jurídico OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017.

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

Tomada de preços Nº. 1/2017

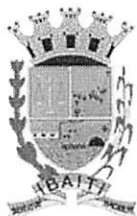
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Tomada de preços do Edital nº. 1/2017**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares, em favor da empresa: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **15.703.799/0001-50**, no valor total de **R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos)**.

Ibaiti/Pr., 19 de junho de 2017.


WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 972 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

Tomada de preços Nº. 1/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Tomada de preços do Edital nº. 1/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abridino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaíti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares, em favor da empresa: **FLANCIAN DE JESUS MONTEIRO-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.703.799/0001-50, no valor total de **R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos)**.

Ibaíti/Pr., 19 de junho de 2017.

WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006 JUNHO DE 2017

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR.

Sumula: Dispõe sobre ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 671/2012 de 15/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º) – Com base no artigo 04º da Lei Municipal de nº 671/2012, fica determinada a partir desta data ESCALA DE PLANTÃO PARA O FUNCIONAMENTO DAS DROGARIAS do Município de Ibaíti, conforme segue abaixo descrita:

DATA DE:	FARMÁCIAS
24/06 a 30/06/2017	MULTIPHARMA E IZAFARMA
01/07 a 07/07/2017	SAÚDE FARMA E MULTIFARMA
08/07 a 14/07/2017	IBAÍTI E SÃO SEBASTIÃO
15/07 a 21/07/2017	MEDFARMA E HIPERFARMA
22/07 a 28/07/2017	FARMÁCIA SÃO JOSÉ E MEGAFARMA
29/07 a 04/08/2017	NATALFARMA E FARMACIA VILAS BOAS
05/08 a 11/08/2017	FARMANOVA E PREÇO BAIXO
12/08 a 18/08/2017	CAENDRA E FARMACIA POPULAR
19/08 a 25/08/2017	FARMACIA FILADELFIA E SUPERFARMA
26/08 a 01/09/2017	MULTIPHARMA E IZAFARMA
02/09 a 08/09/2017	SAÚDE FARMA E MULTIFARMA
09/09 a 15/09/2017	IBAÍTI E SÃO SEBASTIÃO
16/09 a 22/09/2017	MEDFARMA E HIPERFARMA
23/09 a 29/09/2017	FARMÁCIA SÃO JOSÉ E MEGAFARMA
30/09 a 06/10/2017	NATALFARMA E FARMÁCIA VILAS BOAS
07/10 a 13/10/2017	FARMANOVA E PREÇO BAIXO
14/10 a 20/10/2017	CAENDRA E FARMACIA POPULAR
21/10 a 27/10/2017	FARMACIA FILADELFIA E SUPERFARMA
28/10 a 03/11/2017	MULTIPHARMA E IZAFARMA
04/11 a 10/11/2017	SAÚDE FARMA E MULTIFARMA
11/11 a 17/11/2017	IBAÍTI E SÃO SEBASTIÃO
18/11 a 24/11/2017	MEDFARMA E HIPERFARMA
25/11 a 01/12/2017	FARMÁCIA SÃO JOSÉ E MEGAFARMA
02/12 a 08/12/2017	NATALFARMA E VILAS BOAS
09/12 a 15/12/2017	FARMANOVA E PREÇO BAIXO
16/12 a 22/12/2017	CAENDRA E FARMÁCIA POPULAR
23/12 a 29/12/2017	FARMÁCIA FILADELFIA E SUPERFARMA

Art. 2º) – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ibaíti – Pr, 19 de junho de 2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretária Municipal de Saúde/ FMSI
Portaria nº 010 DE 02/01/2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CONTRATO Nº 89/2017
Tomada de preços Nº 1/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 09.421.426/0001-93, representado pela Sr. **WILHA GALDINO ALVES**, brasileiro, casado, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 044.925.929-38 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.792.559-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME**, com sede na cidade de Ibaiti, situado à Rua Rui Barbosa, 744, Centro, CEP 84900000 CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, representada por seu Procurador/Sócio Flanklin de Jesus Monteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 076.005.259-09 e portador da Carteira de Identidade RG nº 11.084.839-0 SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Tomada de preços nº 01/2017-FHSMI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto deste contrato é Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares, nos seguintes quantitativos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Serviço s de Finaliza ção	1	Contratação de Empresa Especializada - Finalização UPA - Ibaiti Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços	CONSTRUTOR A MONTEIRO	SERV	1,00	711.698,19	711.698,19



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



		complementares.					
TOTAL							711.698,19

O prazo máximo de execução do contrato não poderá ultrapassar a 6 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital de Tomada de preços nº 01/2017-FHSMI

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante–

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

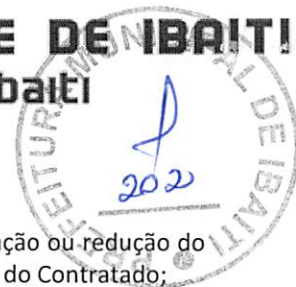
CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada–

A empresa contratada para executar objeto do presente Contrato obrigar-se-á:

- Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da autorização para seu início;
- Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
- Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra;**
- Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Fundo Municipal De Saúde De Ibaíti;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- i) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, sob pena de indenização;
- A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- Nas execução de obras e serviços de engenharia a Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação Tomada de preços nº 1/2017-FHSMI**
- Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
- n) n) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - o) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
 - p) p) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.

CLÁUSULA QUARTA: O Profissional Responsável Técnico da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, com registro profissional sob nº 0001564730, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais-

A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Fundo Municipal De Saúde De Ibaiti, para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho-

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços-

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 1/2017- FHSMI**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CLÁUSULA DECIMA: Das Medições–

Nas execuções das obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Processo de Faturamento–

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

- Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
- Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
- Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
- Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
- Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento–

Será observado o prazo de **15 (quinze) dias**, após cada processo de Faturamento acima citado, e processado mediante medições especificadas na Ordem de Serviço devidamente atestada pela unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente *a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;*

Parágrafo Segundo – Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da guia da ART pela Contratada;
- b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d) Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- b) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada
- c) De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária–

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
690	05.001.10.301.0405.2009	500	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas–

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;
- b) As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão—

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização—

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Municipal de Engenharia, através do Engenheiro do Município, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa, em conjunto com a Senhor Wilha Galdino Alves, obedecendo também à Portaria 056/2017, de 09 de maio de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, ficando autorizados a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Dados do Contrato—

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Tomada de preços nº 1/2017- FHSMI

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Vigência—

O prazo de execução do objeto do contrato não ultrapassará de **6 Meses**, contados a partir da Ordem de Serviço. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

O Contrato terá sua vigência vinculada a vigência do orçamento público municipal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura; já nos casos de execução de obras e serviços de engenharia, o serviço realizado, sua garantia será em conformidade com o Código Civil de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - **Parágrafo único.** Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.), podendo sofrer alterações unilateralmente pela Administração Pública, sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Casos Omissos—

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Tomada de preços nº 1/2017- FHSMI e demais Legislações aplicáveis à espécie.

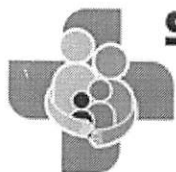
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Publicação—

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único — As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Do Foro—

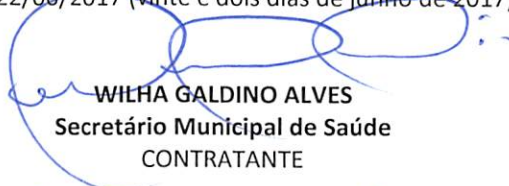
O foro do presente contrato será o da cidade sede do **Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti**, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.



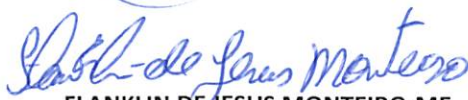
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Ibaí, 22/06/2017 (vinte e dois dias de junho de 2017).


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE




FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME
CNPJ nº 15.703.799/0001-50
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CONTRATADO


ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

PÁGINA 8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2017
Tomada de preços EDITAL Nº 1/2017

PLANTEAMIENTO DE CONTRATADO

ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município, ANO 2017| EDIÇÃO Nº 971| IBAITI, quarta-feira, 14 de junho de 2017| PÁGINA 36, referente à CONVOCAÇÃO, de 14 de junho de 2017, (Oriundo da Associação de Proteção à maternidade e Infância de Ibaiti – APMI).

Onde se lê: Associação de Proteção o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

Leia-se: Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ibaiti - APMI,

Ibaiti (PR), 21 de junho de 2017.

ANDREA CARLOS DIAS

Secretaria Executiva da APMI

MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068
000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB-e-CNPJ/A1, ou=AR ONLINE S/C
de MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Data: 2017.06.22 22:13:21 +0100

Município de Ibaity

Município de Ibaiti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 2º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 093-2017, que tem como assunto a TOMADA DE PREÇO N º 01/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FINALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA**, iniciando na folha de nº 116 findando na de nº 207, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 28 de junho de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária